

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
FL.(S)

Nº 199

SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 018/2026

Data de abertura: 23/06/2026 às 10:00

www.licitanet.com.br

Processo Administrativo

2026.05.04.0011-PMSJP

SRP?

☒ Sim ☐ Não

Exclusiva ME/EPP?

☐ Sim ☒ Não

Reserva de cota
ME/EPP?

☐ Sim ☒ Não

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública.

Legislação Aplicada:

Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23.

Valor total estimado

R\$ 5.404.212,00 (Cinco milhões quatrocentos e quatro mil duzentos e doze reais)

Vistoria?

☐ Obrigatória
☒ Facultativa
☐ Não se aplica

Amostra/Demonstração?

☐ Obrigatória
☒ Facultativa
☐ Não se aplica

Modo de disputa:

ABERTO

Pedidos de esclarecimentos e impugnações

Até 18/06/2026 para o endereço em campo específico na plataforma www.licitanet.com.br, no caso de problemas na plataforma enviar no e-mail: cplsjparaíso@gmail.com

Documentação de habilitação

Requisitos básicos:

Conforme Termo de Referência

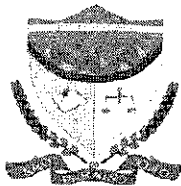
Requisitos específicos

Não se aplica

Adjudicação Por Item à(s) licitante(s) vencedora(s)

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, na plataforma www.licitanet.com.br e poderão ser lidos gratuitamente e/ou obtidos no órgão, situado no endereço **Avenida do Comércio, Nº 150, Centro, SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 13:00 horas.

Sumário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

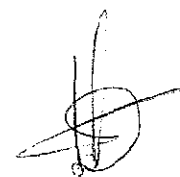


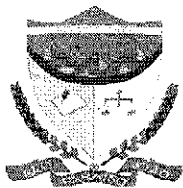
Nº 200
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO

PMSJP
FL.(S)

RÚBRICA: *P. M.*

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21





EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
(Processo Administrativo nº 2026.05.04.0011-PMSJP)

PMSJP
FL.(5)
Nº 201
RÚBRICA: [assinatura]

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo o critério de julgamento será o do tipo **MAIOR DESCONTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462/23 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/06/2026 às 09:59 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23/06/2026 às 10:00 horas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

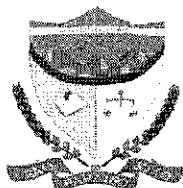
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

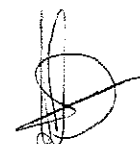
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

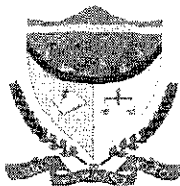
- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. A participação é aberta a todos os interessados que atendam integralmente às condições deste Edital e de seus anexos, não sendo licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.

[assinatura]



- 3.5.1. Será assegurado o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas, empresas de pequeno porte e demais beneficiários legais, nos termos da legislação aplicável.
- 3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.7. Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL E OU REGIONAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.
- 3.7.1. Considera-se sediadas no **ÂMBITO LOCAL** as empresas sediadas no Município de São João do Paraíso/MA;
- 3.7.2. Considera-se sediadas em **ÂMBITO REGIONAL** as empresas sediadas na microrregião 019, composta pelas cidades: Campestre do Maranhão, Carolina, Estreito, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

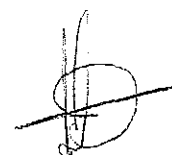


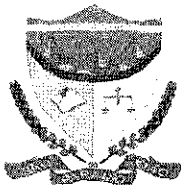


- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes





na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para a fase de apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

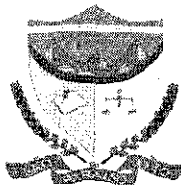
4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e





4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;**

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o máximo estipulado no Termo de Referência.

5.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.6. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

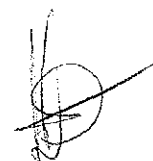
5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

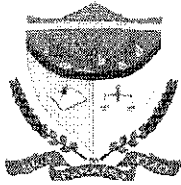
5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

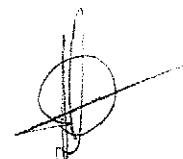


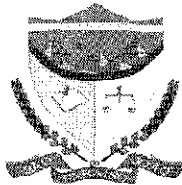


- 5.6.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.6.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

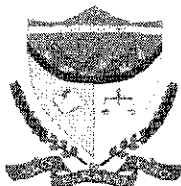
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do Item, conforme a composição dos preços unitários dos itens que o integram, observadas as quantidades previstas no Termo de Referência.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença **de percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de 0,1% (um décimo por cento)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



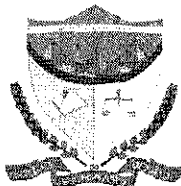


- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11.6. Caso seja adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.7. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.8. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.9. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.11.11. Na hipótese de não serem apresentadas, ao menos, três propostas válidas, os licitantes que tiverem apresentado as três melhores ofertas, inclusive as empatadas, poderão ser convidados a oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão com o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.19.2.2. empresas brasileiras;

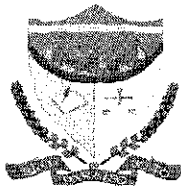
[assinatura]



- 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após o encerramento da etapa de lances.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

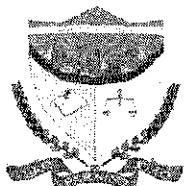
7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.





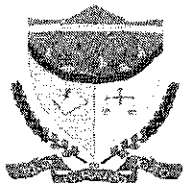
8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

- 8.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ESTADUAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes MUNICIPAL/DISTRITAL relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda ESTADUAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda MUNICIPAL/DISTRITAL do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos ESTADUAL/DISTRITAL ou MUNICIPAL/DISTRITAL relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

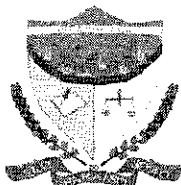
LG =	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

LC =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

SG =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

EG =	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
	PASSIVO TOTAL

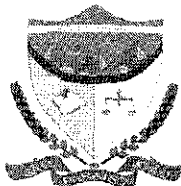
- 8.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



- 8.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
- 8.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (Dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

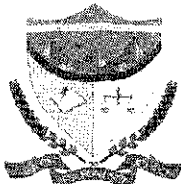
8.4. Qualificação Técnica

- 8.4.1. A comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto desta contratação, deverá ocorrer mediante apresentação de certidões ou atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução do objeto especificados neste certame.
- 8.4.2. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante, desde que comprovado documentalmente o vínculo entre elas.
- 8.4.3. Certificado do Posto Revendedor emitido pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP, comprovando que está autorizada a comercializar o objeto da licitação.
- 8.4.4. A empresa licitante deverá apresentar Declaração da distância em quilômetros, em uma casa decimal, entre o posto de atendimento e a Sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, não podendo ser superior a 05 (cinco) Kms, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar ao Setor de Infraestrutura, a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de, no máximo, 100 (cem) metros.
- 8.4.5. A Administração poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para verificar a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, podendo solicitar, se necessário, cópias de contratos, notas fiscais, ordens de serviço, endereço atualizado da contratante, local de execução dos serviços ou quaisquer outros documentos destinados à confirmação da capacidade técnica declarada.
- 8.4.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 19, da Lei nº 14.133/2021).



9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

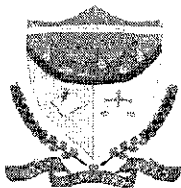
- 9.1. Os documentos previstos nos **itens 8 deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.1. Além da documentação prevista no item acima, o licitante deverá apresentar a Declaração Unificada constare no Anexo IV.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.
- 9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.10. A habilitação será verificada por meio no habilitante, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).



Nº 215

RÚBRICA:

- 9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no **HABILITANET** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 9.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.
- 9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



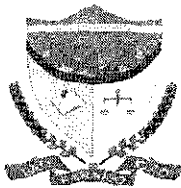
- 9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos;
- 10.2. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato, somente produzirá efeitos legais quando formalizada por publicação na imprensa oficial, protocolo escrito, e-mail institucional ou outro meio de registro idôneo, não sendo consideradas comunicações verbais.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer(em) no prazo estipulado, não comprovar(em) a regularidade fiscal no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar(em)-se a assiná-la injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da parte interessada, apresentada durante o seu transcurso e desde que haja justificativa aceita pela Administração.
- 10.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação;
- 10.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública, será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e demais matérias e princípios constitucionais que regem o processo em âmbito administrativo ou judicial;
- 10.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.
- 10.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

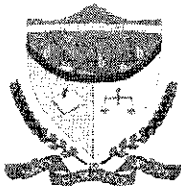
- 11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original



- 11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

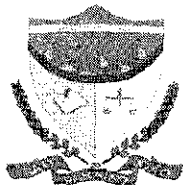


mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
 - 13.1.1. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
 - 13.1.2. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
 - 13.1.3. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
 - 13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
 - 13.1.5. apresentar documentação ou declaração falsa;
 - 13.1.6. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
 - 13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.2. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 13.3. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:
 - 13.3.1. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
 - 13.3.2. Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
 - 13.3.3. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
 - 13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;



- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
- 13.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.4.2. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.4.3. os danos causados à Administração;
 - 13.4.4. o histórico contratual da empresa;
 - 13.4.5. o caráter educativo e preventivo da sanção.
- 13.5. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
- 13.6. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

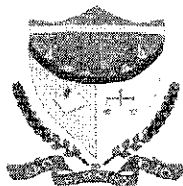
PMSJP
FL. (5)
Nº 819
RÚBRICA: *[Assinatura]*

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



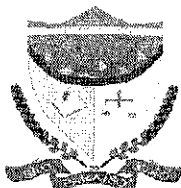
PMSJP
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
Nº 2020
RÚBRICA: [assinatura]

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.licitanet.com.br e www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br.
- 15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.10.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato
 - 15.10.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.10.4. ANEXO IV - Declaração Unificada.
 - 15.10.5. ANEXO V - Modelo de Proposta de Preços.

São João do Paraíso/MA, 09 de junho de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A Secretaria Municipal de Transportes, no exercício de suas competências institucionais, identifica a necessidade de realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de combustíveis do tipo Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais, máquinas e equipamentos motorizados vinculados à Administração Pública Municipal, empregados na execução de atividades operacionais, administrativas, logísticas e de apoio aos serviços públicos municipais.

2.2 O abastecimento contínuo e regular da frota municipal constitui condição essencial para a manutenção e execução dos serviços públicos prestados à população, garantindo o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas diversas secretarias e órgãos municipais. Os combustíveis serão utilizados em veículos e equipamentos empregados no transporte institucional, fiscalização, manutenção e recuperação de vias públicas, limpeza urbana, apoio às ações administrativas, atendimento de demandas emergenciais, bem como em outras atividades de interesse público. A eventual descontinuidade no fornecimento poderá ocasionar prejuízos à prestação dos serviços essenciais, comprometendo a eficiência administrativa, a mobilidade operacional e o atendimento às necessidades da coletividade.

2.3 A presente contratação atenderá às necessidades das diversas secretarias e órgãos que compõe a Administração Pública Municipal, considerando que a utilização da frota oficial é indispensável para a execução de serviços essenciais. Destaca-se, entre outros, o atendimento à Secretaria Municipal de Educação, por meio do abastecimento dos veículos destinados ao transporte escolar; à Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção dos serviços de transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), ambulâncias, visitas domiciliares e demais ações da atenção básica e especializada; bem como às demais secretarias que utilizam veículos e equipamentos motorizados no desempenho de atividades administrativas, operacionais e de apoio à população.

2.4 Nesse contexto, justifica-se a instauração do competente procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, visando assegurar o fornecimento contínuo, eficiente e econômico dos combustíveis necessários ao funcionamento da frota municipal. A contratação pretendida busca atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão dos recursos públicos.

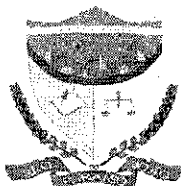
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Consubstanciam-se como requisitos da contratação todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições do Edital de Licitação e seus anexos;

[assinatura]



4.2. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, com apresentação de referências e/ou portfólio de trabalhos realizados, bem como apresentar os documentos, a título habilitação, nos termos do Art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

4.2.1. Deverá, ainda, atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2.2. Estar regularmente constituída e possuir registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com atividade compatível com o objeto contratado;

4.2.3. Comprovar experiência anterior no fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica;

4.2.4. Garantir a fiel execução dos contratos conforme as especificações e prazos definidos pelos órgãos demandantes;

4.2.5. Atender às normas trabalhistas, de segurança e meio ambiente aplicáveis ao ramo de atividade; Manter condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2. Quanto a Sustentabilidade:

4.2.1. A contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, com a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.

4.2.2. Priorizar o fornecimento de combustíveis que atendam às especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;

4.2.3. Exigir que a contratada possua todas as licenças ambientais, autorizações de funcionamento e demais documentos obrigatórios emitidos pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

4.2.4. Adotar práticas que promovam a redução da emissão de poluentes atmosféricos, mediante o fornecimento de combustíveis adequados e de qualidade certificada;

4.2.5. Garantir que o armazenamento e o manuseio dos combustíveis sejam realizados de forma ambientalmente adequada, prevenindo vazamentos, contaminações e demais danos ao meio ambiente;

4.2.6. Promover o abastecimento de forma planejada e controlada, buscando a racionalização do consumo e a economicidade dos recursos públicos;

4.2.7. A fiscalização contratual acompanhará o cumprimento dessas exigências, podendo solicitar documentação comprobatória.

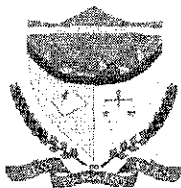
4.3. Quanto da Exigência de Amostras:

4.3.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei 14.133/2021, no caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

4.4. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

4.4.1. A Administração poderá ou não, exigir a prestação de garantia pela Contratada, podendo essa exigência ser ou não solicitada, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

4.4.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;



4.4.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

4.4.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem O Art. 137, incisos I da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.4.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato;

4.4.6. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.4.7. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

4.5. Quanto a Subcontratação:

4.5.1. A subcontratação dos serviços objeto deste Termo de Referência não será admitida de forma integral, tendo em vista a natureza especializada dos serviços laboratoriais de análises clínicas, que exigem controle técnico, responsabilidade profissional, rastreabilidade dos procedimentos e garantia da qualidade dos resultados.

4.5.2. Excepcionalmente, poderá ser admitida a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e autorizada pela Contratante, restrita a exames específicos de alta complexidade ou metodologias especializadas que não integrem a rotina operacional do laboratório contratado, permanecendo a responsabilidade técnica, administrativa e legal integralmente atribuída à contratada principal.

4.5.3. A eventual subcontratação deverá observar, cumulativamente, as seguintes condições:

4.5.4. A subcontratada deverá possuir regularidade junto aos órgãos sanitários competentes, licenças e autorizações exigidas para a execução dos exames;

4.5.5. a subcontratada deverá atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à biossegurança e ao sigilo das informações;

4.5.6. Os laudos emitidos deverão assegurar a identificação da metodologia empregada, mantendo-se a rastreabilidade dos exames;

4.5.7. É vedada a subcontratação de atividades essenciais que comprometam o controle da qualidade e a responsabilidade técnica do serviço.

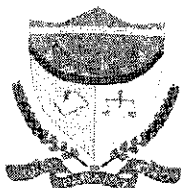
4.5.8. A subcontratação, quando autorizada, não estabelecerá vínculo contratual entre a Administração e a subcontratada, permanecendo a contratada principal como única responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento integral das obrigações contratuais.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas é de R\$ 5.420.796,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil setecentos e noventa e seis reais);

6.2. Com fundamento no estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade da contratação, o desconto mínimo será de 0,1% (um décimo por cento) sobre os preços médios divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP

6.3. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre CONTRATANTE e CONTRATADO, conforme especificado no Mapa de Gerenciamento de Riscos;



6.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, como dispõe a Lei nº 14.133/2021;

6.5. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

6.6. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. A especificações técnicas dos itens objeto da referida contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, devendo os produtos satisfazer as especificações e serem fornecidos conforme quantidades relacionadas neste Termo de Referência.

7.2. As quantidades apresentadas, constituem uma estimativa em função de eventuais demandas das unidades e dos usuários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITROS	184.200	R\$ 6,87	R\$ 1.265.454,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM S500	LITROS	92.000	R\$ 7,35	R\$ 676.200,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LITROS	456.200	R\$ 7,59	R\$ 3.462.558,00
VALOR TOTAL R\$.....					R\$ 5.404.212,00

8. JUSTIFICATIVA PELA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA ME E EPP:

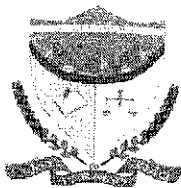
8.1. A Administração Pública deixa de aplicar a reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, prevista nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, em razão das características específicas do objeto a ser contratado.

8.2. A presente contratação refere-se ao fornecimento contínuo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Administração Municipal, cuja execução demanda padronização operacional, logística integrada, controle unificado de abastecimento e disponibilidade imediata dos produtos, fatores indispensáveis para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados.

8.3. A divisão do objeto poderá comprometer a economicidade, a eficiência da gestão contratual e o controle operacional do abastecimento, além de gerar dificuldades na fiscalização, aumento de custos administrativos e possíveis prejuízos à continuidade dos serviços essenciais desempenhados pelas secretarias municipais.

8.4. Ademais, considerando a dinâmica do mercado de combustíveis, verifica-se que a adoção de cota reservada pode restringir a competitividade e comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente em municípios onde há número reduzido de fornecedores aptos ao atendimento integral da demanda.

8.5. Dessa forma, com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e vantajosidade da contratação, justifica-se a não aplicação da reserva de cotas prevista na legislação vigente, permanecendo o certame destinado à ampla concorrência.



9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES:

9.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico, será a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento;

9.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a serem elaboradas, as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Saúde.

10. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

10.1. O objeto deste Termo de Referência é considerado comum porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo à adoção da modalidade PREGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº 07/2023 Lei 14.133/2021;

10.2. A modalidade de licitação ora escolhida, confere maior celeridade ao processo, como também amplia a concorrência no que tange ao universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade;

10.3. Será utilizado o Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 07/2023.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Por se tratar de previsão para futuras e eventuais contratações no sistema de Registro de Preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 17 da Lei 11.462/2023.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

12.1. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, nos termos do art. 33, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, incidente sobre os preços médios mensais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.

12.2. O percentual de desconto ofertado pela licitante deverá incidir sobre o preço médio ao consumidor constante do levantamento de preços da ANP referente ao município de abastecimento ou, na ausência deste, ao município/região de referência mais próxima divulgada oficialmente.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

13.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas

13.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto.

13.2. Exigências de Habilitação

13.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.1.1. Habilitação jurídica;

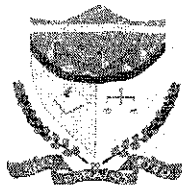
13.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

13.2.1.4. Qualificação Técnica

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Após a homologação da licitação, a (s) licitante (s) vencedora (s) será (ão) convocada (s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;



14.2. A convocação da (s) vencedora (s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais;

14.3. É facultada a Prefeitura Municipal São João do Paraíso/MA, quando a (s) convocada (s) não comparecer no prazo estipulado, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

14.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA;

14.5. A empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação e ficará sujeita às sanções administrativas na forma da Lei;

14.6. A recusa injustificada por parte do fornecedor em assinar o contrato para formalização da contratação junto à administração pública será caracterizada como inadimplemento total das obrigações assumidas, por conseguinte, passível de abertura de processo administrativo punitivo e aplicação de penalidades legalmente estabelecidas pelas legislações vigentes;

14.7. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

15. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

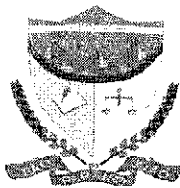
15.1. Considerando o princípio da economicidade quando confrontado ao fator "distância para abastecimento", os itens da planilha orçamentária, objeto deste Termo de Referência, deverão ser fornecidos em Postos de Combustíveis devidamente legalizados, localizados numa distância igual ou inferior a 20kms (vinte quilômetros) da Sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

15.2. Deverá ser apresentado pelo Proponente, documento informando a distância em quilômetros em uma casa decimal, entre o posto de atendimento e a Sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, não podendo esta ser superior a 20 (vinte) km, podendo o Pregoeiro, caso haja dúvida, solicitar ao setor de infraestrutura, a comprovação da quilometragem, aceitando-se um erro na distância informada de no máximo 100 metros.

15.3. Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação da contratante e se o novo local de abastecimento estiver a uma distância inferior ou igual a 20 (vinte) km.

15.4. O proponente deverá apresentar declaração de que manterá disponíveis os serviços, inclusive aos sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

15.5. Em situações de anormalidade no abastecimento, como pane elétrica no posto, falta de combustível, demais causas fortuitas ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar uma alternativa para o abastecimento do(s) veículo(s) da CONTRATANTE nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 01



(uma) hora após o recebimento da solicitação de abastecimento, sob pena de sofrer sanções previstas no Contrato

15.6. O combustível será entregue no Posto de Abastecimento indicado pela Contratada, com entrega parcelada e contínua mediante a apresentação de Requisições de Abastecimento emitidas e autorizadas pelo Contratante.

15.7. O abastecimento de combustível em veículos oficiais será requisitado mediante apresentação de formulário próprio da CONTRATANTE.

15.8. A CONTRATANTE fornecerá à contratada relação de empregados credenciados a solicitar o abastecimento de Combustível para frota de veículos oficiais (compreendidos os veículos de propriedade do município e os demais veículos utilizados pela administração no cumprimento de suas atividades precípuas).

15.9. O prazo para o fornecimento dos combustíveis será imediatamente após a entrega do formulário mencionado no item 5.7 acima, ou da ordem de fornecimento.

15.10. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

15.11. Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos Produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

15.12. A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar(em) o recebimento dos Produtos na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na lei 14.133/2021.

16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DE LA DECORRENTES:

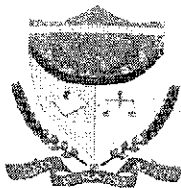
16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12 do Decreto Municipal 07/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

16.2. No prazo de validade da ata de registro de preço o órgão ou entidade indicado no item 9 (nove) não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.3. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021; porém o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com o Art. 84, § Único da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.4. A duração dos contratos regidos pela Lei Federal 14.133/2021 será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, como disposto em seu Art. 105 da referida Lei;

16.5. Quanto a vigência do contrato, é importante consideramos que os contratos administrativos refletem a vontade das partes, levando em consideração a supremacia do interesse público sobre o privado



e a existência de cláusulas exorbitantes e consagra as normas destinadas a regulamentar o seu relacionamento futuro, dessa forma é oportuno destacarmos o conceito de fornecimentos contínuos, nos termos do inciso XV do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

"Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".

16.6. Dessa maneira, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, conforme também preceitua o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes:

16.6.1. A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

16.6.2. A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

16.6.3. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

16.6.4. Nesse diapasão, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme o que dispõe o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021;

16.6.5. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

17. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme o fornecimento efetivamente executado, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente.

17.2. O fornecimento dos combustíveis deverá ser comprovado por meio de requisições, relatórios de abastecimento ou documento equivalente, contendo identificação do veículo/equipamento, quantidade abastecida, tipo de combustível, data e demais informações necessárias ao controle da Administração.

17.3. Após o recebimento definitivo e o atesto da execução do objeto, o pagamento será efetuado pela Administração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação fiscal correspondente, por meio de ordem bancária em favor da contratada.

17.4. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Autorização, emitido pela Secretaria Requisitante;

17.5. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

17.5.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais;

17.5.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

17.5.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

[assinatura]



17.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

17.6. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

17.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \times \frac{1}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

18.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

18.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

18.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

18.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

18.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

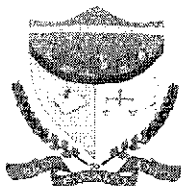
18.7. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

18.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

18.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

18.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

18.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



18.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

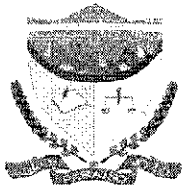
18.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

19.1. A Contratada deverá executar o objeto contratual em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas expedidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como demais legislações e regulamentos aplicáveis à matéria.

19.2. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

- a) Fornecer combustíveis automotivos em conformidade com os padrões de qualidade, especificações técnicas e requisitos estabelecidos pela ANP e demais órgãos reguladores competentes.
- b) Assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente dos combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados à Administração Municipal.
- c) Executar os abastecimentos exclusivamente mediante apresentação de requisição, autorização formal ou outro mecanismo de controle instituído pela Contratante.
- d) Manter instalações, equipamentos e sistemas de armazenamento em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação, observando integralmente as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis à atividade.
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos combustíveis fornecidos, respondendo pelos danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de vícios, adulterações, irregularidades ou desconformidades do produto fornecido.
- f) Emitir documento fiscal correspondente aos abastecimentos realizados, contendo informações detalhadas quanto à quantidade, tipo de combustível, identificação do veículo, data do abastecimento e demais elementos necessários ao controle e fiscalização contratual.
- g) A contratada deverá manter atualizadas as autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
- h) Disponibilizar atendimento compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, especialmente aqueles vinculados às áreas de saúde, transporte escolar e demais atividades administrativas essenciais.
- i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comunicar formal e imediatamente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto contratual.
- k) Permitir e assegurar o pleno exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual pela Contratante, fornecendo todos os documentos, informações e esclarecimentos solicitados.



l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

m) Observar os princípios da sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, adotando medidas destinadas à redução de impactos ambientais e ao correto gerenciamento de resíduos eventualmente gerados pela atividade.

n) Cumprir integralmente os prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de eventual inadimplemento.

20. DO REAJUSTE:

20.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

21.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

21.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

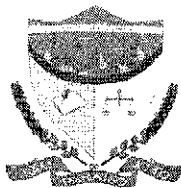
21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

21.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, de acordo com os termos do Decreto Municipal nº 07/2023;

21.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

21.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

21.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.



21.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando ao fornecimento do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

21.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

21.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato,

21.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

21.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

21.14.1. Acompanhamento das entregas realizadas através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

21.14.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

21.14.3. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

21.14.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

21.15. A ação de fiscalização, por parte do gestor do contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

21.16. As informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA deverão ser prestados pelo Gestor do contrato.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

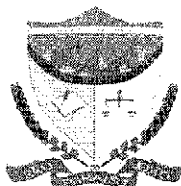
c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PMSJP
FL.(5)
Nº 233
RUBRICA: *Pam*

22.2. Conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

22.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;

b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%) calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

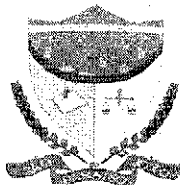
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

22.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PMSJP
FL.(S)

Nº 234

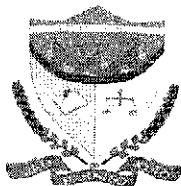
RÚBRICA: *[assinatura]*

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

22.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS JÚNIOR
Secretário Municipal de Transporte
Portaria nº 017/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PM5JP
FL.(S)
Nº 235
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO II

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____

FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____._____._____-

Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

Nome Responsável Contrante....., CPF nº _____._____._____-



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____._____._____-

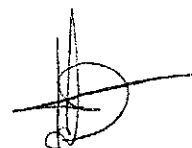
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....

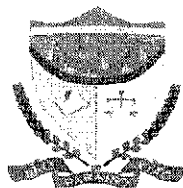
Nome Responsável Contratado....., CPF nº _____._____._____-



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
FL.(S)
Nº 236
RUBRICA: [assinatura]

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

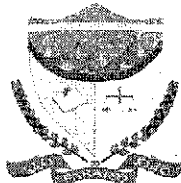
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de

[assinatura]



Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

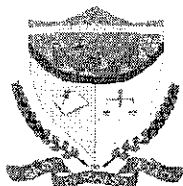
7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Atestar nas notas fiscais ou faturas a entrega do objeto desta licitação;

9.2. Aplicar a(s) empresa(s) vencedora(s), as penalidades, quando for o caso;

9.3. Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

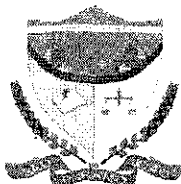
9.4. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is);

9.5. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado no Edital;

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a (s) empresa (s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

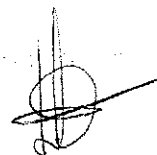
10.1. A Contratada deverá executar o objeto contratual em estrita observância às disposições deste Termo de Referência, do instrumento contratual, da Lei Federal nº 14.133/2021, das normas expedidas pela Agência

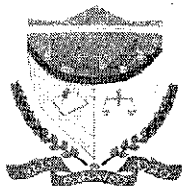


Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, bem como demais legislações e regulamentos aplicáveis à matéria.

10.2. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação pertinente:

- a) Fornecer combustíveis automotivos em conformidade com os padrões de qualidade, especificações técnicas e requisitos estabelecidos pela ANP e demais órgãos reguladores competentes.
- b) Assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente dos combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ou vinculados à Administração Municipal.
- c) Executar os abastecimentos exclusivamente mediante apresentação de requisição, autorização formal ou outro mecanismo de controle instituído pela Contratante.
- d) Manter instalações, equipamentos e sistemas de armazenamento em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação, observando integralmente as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis à atividade.
- e) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos combustíveis fornecidos, respondendo pelos danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de vícios, adulterações, irregularidades ou desconformidades do produto fornecido.
- f) Emitir documento fiscal correspondente aos abastecimentos realizados, contendo informações detalhadas quanto à quantidade, tipo de combustível, identificação do veículo, data do abastecimento e demais elementos necessários ao controle e fiscalização contratual.
- g) A contratada deverá manter atualizadas as autorizações para comercialização de combustíveis emitida pela Agência Nacional de Petróleo.
- h) Disponibilizar atendimento compatível com as necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais, especialmente aqueles vinculados às áreas de saúde, transporte escolar e demais atividades administrativas essenciais.
- i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.
- j) Comunicar formal e imediatamente à Contratante quaisquer ocorrências que possam comprometer a regular execução do objeto contratual.
- k) Permitir e assegurar o pleno exercício das atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual pela Contratante, fornecendo todos os documentos, informações e esclarecimentos solicitados.
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações legais decorrentes da execução do contrato, conforme disposto no art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- m) Observar os princípios da sustentabilidade ambiental durante a execução contratual, adotando medidas destinadas à redução de impactos ambientais e ao correto gerenciamento de resíduos eventualmente gerados pela atividade.





n) Cumprir integralmente os prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de eventual inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato:

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

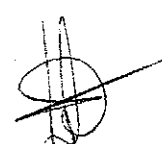
11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

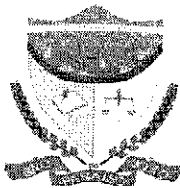
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

- 12.1.1 der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
- 12.1.2 causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
- 12.1.3 não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
- 12.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
- 12.1.5 apresentar documentação ou declaração falsa;
- 12.1.6 fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
- 12.1.7 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

12.2 As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente ou pela autoridade máxima da entidade contratante, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:

- 12.3.1 Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
- 12.3.2 Multa moratória, de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
- 12.3.3 Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
- 12.3.4 Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- 12.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.4.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.4.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.4.3 os danos causados à Administração;
- 12.4.4 o histórico contratual da empresa;
- 12.4.5 o caráter educativo e preventivo da sanção.

12.5 A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.

12.6 Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

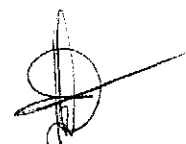
13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

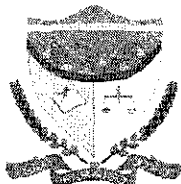
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de





antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
FL.(S)
Nº 243
RUBRICA: [assinatura]

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº ____/2026

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:



OBJETO:



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____

FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

.....



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

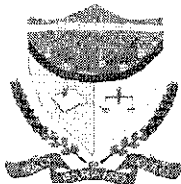
SEM ORGÃOS PARTICIPANTES

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____

Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....

Nome Responsavel Contratado..., CPF nº ____-____-____



PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto o _____, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser formalizada será de 01 (um) ano, contados da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, observado o que dispõe o Art. 12º do Decreto Municipal 007/2023, como também o que dispõe na Lei Federal 14.133/2021;

2.2 - No prazo de validade da Ata de Registro de Preços o órgão ou entidade, não poderá participar em outra ata que tenha o mesmo objeto desta contratação, conforme determina o inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.3 O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 2.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.4 Conforme dispõe o art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro;

2.5 Aduzimos ainda o que retrata o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, dispondo que o contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas;

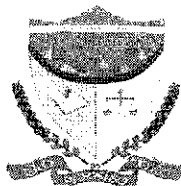
2.6 Considerando o que dispõe o art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 05 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

2.7 A autoridade competente do órgão ou entidade CONTRATANTE, deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

2.8 A Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

2.9 A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem levando-se em conta os critérios de conveniência e oportunidade, à guisa do interesse público.

2.10 Dessa forma, cabe acrescentarmos também quanto a vigência contratual, a possibilidade disposta no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, onde o mesmo regra que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO
FL. (5)

Nº 245

RÚBRICA

a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes;

2.11 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.12 Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.12.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.12.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.12.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.12.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.12.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.13 O registro a que se refere o item 2.12.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.14 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.15 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.12.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.15.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.15.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.16 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.17 Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.17.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.18 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

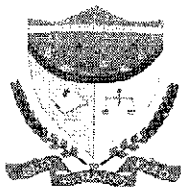
2.19 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.15, observando o item 2.15 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.20 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.12.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.20.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.20.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.21 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

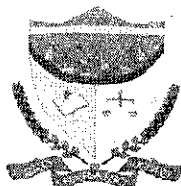
- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a



oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

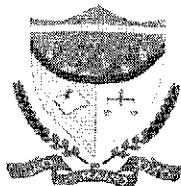
6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

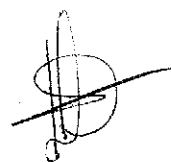
9. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços, incluindo a liberação para adesões, a análise de documentos, a fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e demais atos necessários à sua execução, ficará sob a responsabilidade exclusiva do órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso-MA, no exercício de suas atribuições legais.

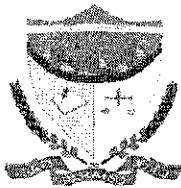
3.2. Compete especificamente ao Secretário(a):

a) Autorizar e formalizar as adesões de outros órgãos ou entidades à presente ata;

b) Analisar e aprovar a documentação necessária para as adesões;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações por parte dos fornecedores habilitados;





- d) Realizar a gestão financeira e administrativa do registro de preços;
e) Praticar todos os demais atos necessários à boa execução do objeto.

Todas as comunicações relativas à presente Ata de Registro de Preços deverão ser dirigidas formalmente ao Secretário(a), que será o único responsável pelas decisões e encaminhamentos necessários.

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

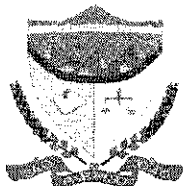
CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
SÃO JOÃO DO
PARAÍSO FL.(S)

Nº 250

RÚBICA:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2026

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

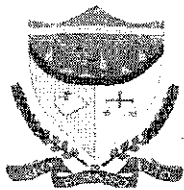
Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº XXX/2026, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

São João do Paraíso – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

PMSJP

FL.(S)

Nº 251

RUBRICA:

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____ telefone (____) _____- por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós- consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

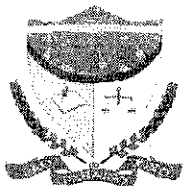
Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(ESTE MODELO DE PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDO PELO LICITANTE VENCEDOR)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



PMSJP
FL.(5)
Nº 252
RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº XXX/2026

Razão Social: CNPJ:		
Endereço:		
E-mail:		Telefone:
Agência:	Conta Bancária nº:	Banco:
Representante Legal:		R. G. e CPF

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO APLICADO
							__%
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como frete, seguro, taxas, tributos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado, bem como que o produto será entregue no estabelecimento do contratante, sem ônus.

Solicitante/Processo – XXX/2026-PMSJP

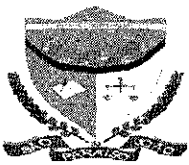
Condições de pagamento -

Validade da proposta -

Prazo de entrega -

Fornecedor (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone/fax, etc.) -

DATA ASSINATURA/CARIMBO



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 253
RÚBICA: *[Handwritten signature]*

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 às 10:00hs**. Em virtude da Primeira sessão pública ter sido **FRACASSADA** devido a um erro formal e material escusável no preenchimento da proposta por parte do único licitante interessado, o qual requereu a desclassificação por inexecuibilidade, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo



065.015.873-36. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 11/05/2027. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

São Francisco do Maranhão - MA, 11 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
CNPJ nº 06.089.163/0001-79

Francisco Neto Rodrigues de Sousa
CPF nº 033.032.653-80
Prefeito

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: e618897c369cecb30b763a93dfa7e116

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

O município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados a **ABERTURA** da licitação supra, cujo objeto é o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 às 10:00hs**. Em virtude da Primeira sessão pública ter sido **FRACASSADA** devido a um erro formal e material escusável no preenchimento da proposta por parte do único licitante interessado, o qual requereu a desclassificação por inexecutabilidade, os prazos de publicidade foram integralmente restabelecidos, em conformidade com o Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo o endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: ab1d2cc5dd3fbf841e73d019c46c3ea5

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de refeições prontas (Quentinha), Buffet, Coquetel, Lanches e Salgados em geral, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **23 de junho de 2026 às 14:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço

www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 854dda2fd8e09cf60b9fa9aa9660c5bd

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de material de limpeza e descartáveis, de interesse desta Administração Pública. A sessão será realizada através do Portal de licitações, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para **26 de junho de 2026 às 08:30h**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 5e9ab834fb8f8cae58d140e30524c666

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO Pregão Eletrônico Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.02.11.0020 -PMSJP

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso comunica a todos os interessados a **REABERTURA DA SESSÃO** referente ao **Pregão Eletrônico Nº 009/2026**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, laboratoriais e odontológicos, destinados a atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde.

A sessão será realizada através do Portal Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br no dia **12/06/2026 às 14:30**, com a finalidade de concluir o certame, dando o resultado de apreciação dos recursos interpostos. Permanecem válidas todas as demais condições e prazos anteriormente estabelecidos no edital e demais instrumentos que regem o certame. São João do Paraíso - MA, 10 de junho de 2026.

Marisa Elanne Damasceno de França
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA





Código identificador: ca574a9fde90e91b6eeb1bab0b1ba093

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2026**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O Município de São João do Paraíso - MA, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público, para conhecimento dos interessados, a republicação do Pregão Eletrônico Nº 016/2026, do tipo Menor Preço Global, objetivando o EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA SUPRIR INTEGRALMENTE AS DEMANDAS DA PROPOSTA PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO EVENTO "CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR EM SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA", MEDIANTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO A EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO CONVÊNIO Nº 989245/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL. A republicação decorre de revisão e readequação das planilhas de custos e preços estimados constantes no edital e termo de referência. Identificou-se que determinados itens — incluindo o fornecimento de água mineral e insumos de suporte aos atletas e equipes — foram cotados com valores significativamente abaixo dos praticados pelo mercado local e regional, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Diante das alterações realizadas, fica redesignada a sessão pública para o dia **26 de junho de 2026, às 14h30min**, através da plataforma www.licitanet.com.br. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

São João do Paraíso - MA, 09 de junho de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 23ed4cf6d73616a57b43021a89276dad

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**DECRETO Nº 65/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026 - CONVOCA A
XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DECRETO Nº 65/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Convoca a XIII Conferência Municipal de Saúde de São João do Soter - MA e institui a Comissão Organizadora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde de São João do Soter - MA, a realizar-se nos dias 29 e 30 de junho de 2026, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com o tema:

"DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".

§ 1º A abertura oficial da Conferência ocorrerá no dia 29 de junho de 2026, às 16h.

§ 2º Os trabalhos deliberativos ocorrerão no dia 30 de junho de 2026, das 8h às 18h.

Art. 2º A XIII Conferência Municipal de Saúde constitui instância máxima

de participação social no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo por finalidade:

I - avaliar a situação de saúde da população do Município;

II - discutir as diretrizes para a formulação das políticas públicas de saúde;

III - fortalecer o controle social e a participação popular;

IV - propor diretrizes para a elaboração, execução e avaliação das ações e serviços públicos de saúde;

V - eleger os delegados que representarão o Município nas etapas subsequentes da Conferência de Saúde, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde do Maranhão.

Art. 3º A XIII Conferência Municipal de Saúde observará os eixos temáticos definidos pelos órgãos competentes do Sistema Único de Saúde - SUS para a respectiva edição da Conferência.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Saúde, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, acompanhamento e sistematização dos trabalhos do evento.

Art. 5º A Comissão Organizadora será composta por representantes:

I - do Conselho Municipal de Saúde;

II - da Secretaria Municipal de Saúde;

III - dos Trabalhadores da Saúde;

IV - dos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

V - dos Prestadores de Serviços de Saúde, quando houver representação legalmente constituída.

§ 1º A composição nominal dos membros da Comissão Organizadora será definida e homologada pelo Conselho Municipal de Saúde, observada a paridade prevista na legislação do SUS.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá constituir subcomissões técnicas para auxiliar na execução dos trabalhos.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I - elaborar o plano de trabalho da Conferência;

II - coordenar as atividades preparatórias;

III - promover a mobilização da sociedade;

IV - organizar o credenciamento dos participantes;

V - coordenar os grupos de trabalho e a plenária final;

VI - consolidar as propostas aprovadas;

VII - elaborar o Relatório Final da Conferência;

VIII - adotar as providências necessárias ao regular funcionamento do evento.

Art. 7º O Regimento Interno da XIII Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, mediante Resolução específica, observadas as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.142/1990, pela Resolução CNS nº 453/2012 e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da realização da XIII Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde prestará o apoio administrativo, técnico e operacional necessário à realização da Conferência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MARIA DO CARMO CAVALCANTE LACERDA
Prefeita Municipal

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 3f9d66af0c2e1f339a1e6768d3698120

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, por intermédio da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



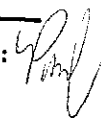
Edital nº 018/2026

Última atualização 11/06/2026

PM5JP

FL.(5)

Nº 257

RÚBRICA: 



[Acessar Contratação](#)

Local: São João do Paraíso/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Unidade compradora: 1321 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2026 09:51 (horário de Brasília)



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

[Buscar no PNCP](#)



[Entrar](#)

ID contratação PNCP: 0159/629000123-1-0000/07/2026 **Fonte:** LICITANET: Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 0,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 0,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

Baixar

188906_editais_1781093063.zip

11/06/2026 - 09:51:28

Edital



Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página:

1



[< Voltar](#)



PORTAL
NACIONAL
DE
CONTRATAÇÕES
PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP
FL.(S)
Nº 252
RÚBRICA: *Paul*



MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77
FONE: (XX99) 98122-1014
AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70
CENTRO - SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

PMSJP
FL.(S)
Nº 259
RÚBRICA: [assinatura]

ANEXO V

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social da PROPONENTE: Mini Posto Paraíso Ltda.
Endereço: Av. Argemiro Aguiar de Azevedo, 70 - Centro - São João do Paraíso - MA.
CNPJ nº 04.202.717/0001- CEP:65.973-00 Inscrição Estadual nº 12.179.779-1
Fone: (99)98122-1014 e-mail: edilbertoaguiarmp76@hotmail.com
Dados Bancários: Banco do Brades Agência: 1816-3 Conta: 1542-3

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação epígrafe, objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa emfornecedora de combustíveis automotivos com finalidade de atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, conforme especificações quantitativos contidos no anexo do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026 de acordo com as condições a seguir:

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total	Desconto aplicado %	Valor unitário com desconto	Valor da Proposta
1	Gasolina Comum	Alesat	Lts	184.200,00	6,87	1.265.454,00	0,01%	6,8699	1.265.435,58
2	Oleo Diesel S-500	Alesat	Lts	92.000,00	7,35	676.200,00	0,01%	7,3499	676.190,80
3	Oleo Diesel S-10	Alesat	Lts	456.200,00	7,59	3.462.558,00	0,01%	7,5899	3.462.512,38
Valor Total R\$						5.404.212,00			5.404.138,76

Importa a presente proposta o valor global de R\$ **5.404,138,76** (Cinco milhões quatrocentos quatro mil cento trinta oito reais e setenta seis centavos.)

Atenciosamente,

São João do Paraíso – MA, 22 de junho de 2026.

EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
CPF/MF: 722.579.893-68

PMSJP
FL.(S)
Nº 262
RÚBRICA: *[assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.202.717/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2000
NOME EMPRESARIAL MINI POSTO PARAISO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MINI POSTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO	NUMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 65.973-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DO PARAISO
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDILBERTOAGUIARMP76@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 3571-1205/ (99) 8122-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

PMSJP
FL.(S)
Nº 264
RÚBRICA: 

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/04/2025 às 12:28:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OR-CODE

PMSIP
FL.(S)
1° 262
RÚBRICA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[illegible]

I<BRAD05967012<862<<<<<<<<<
7610086M3210307BRA<<<<<<<<<4
EDILBERTO<<AGUIAR<DA<SILVA<<<



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP
FL.(S)
Nº 263
RÚBRICA: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 050732/26

Data da

21/05/2026 08:28:52

Inscrição Estadual: 121797791

CPF/CNPJ: 04202717000177

Razão Social: MINI POSTO PARAÍSO LTDA

Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70 CEP: 65973000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: SAO JOAO DO PARAISO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2026 12:10:42

Voltar

Imprimir

PMSIP

FL.(S)

Nº 264

RÚBRICA: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.202.717/0001-77
Razão social: MINI POSTO PARAISO LTDA
Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO 70 / CENTRO / SAO JOAO DO PARAISO / MA / 65973-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061522490959522458

Informação obtida em 16/06/2026 12:12:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

PMSJP
FL.(S)
Nº 265
RÚBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 111918/26

Data da

05/05/2026 14:49:46

Inscrição Estadual: 121797791

CPF/CNPJ: 04202717000177

Razão Social: MINI POSTO PARAÍSO LTDA

Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70 CEP: 65973000 - CENTRO

Telefone: (0)20

Município: SAO JOAO DO PARAISO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/08/2026.

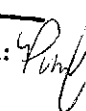
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/06/2026 12:09:19

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

PMSJP
FL.(S)
Nº 266
RÚBRICA: 

Razão Social: MINI POSTO PARAISO LTDA

CNPJ: 04202717000177

Nro. de
Autorização: PR/MA0005642

Nro. Despacho: ANP Nº 381

Data da
Publicação: 04/04/2001

Endereço: RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO - 70 - - CENTRO - SAO JOAO DO PARAISO - MA

Latitude: Longitude: SRC: Data da Origem:
Obtenção:

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:46:58** horas do dia **27/05/2026** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **32AFD34747EEEE31**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

PMSJP
FL.(S)
Nº 267
RÚBRICA: 

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-2991526-9BBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
MINI POSTO PARAISO LTDA

CPF / CNPJ:
04.202.717/0001-77

Nome fantasia / Ocupante:
MINI POSTO

Classificação:
DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS
Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

ATC(m²):
734,84

Técnico responsável:
ABIGAIL LOBÃO FERREIRA

CREA/CAU
1103495461

CAP

Endereço:
RUA ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO

Número:
70

Bairro:
CENTRO

Cidade:
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

UF
MA

Complemento:

Observações:
ESTE DOCUMENTO POSSUI VALIDADE ATÉ DIA 29/04/2027.

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 28/04/2026

Vistoriador: MARCO AURÉLIO PEREIRA CASTELO BRANCO

Liberado em: 29/04/2026


RICARDO CRUZ DE CASTRO
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



CA-2991526-9BBM
A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP
FL.(S)
Nº 268
RÚBRICA:

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:36:31 do dia 17/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2026.

Código de controle da certidão: **F06D.8FCB.1310.B263**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1820713	17/04/2026	17/04/2026	17/07/2026

Dados básicos:

CNPJ : 04.202.717/0001-77
Razão Social : MINI POSTO PARAISO LTDA
Nome fantasia : MINI POSTO PARAISO
Data de abertura : 19/12/2000

Endereço:

Logradouro: AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO
N.º: 70 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: SAO JOAO DO PARAISO
CEP: 65973-000 UF: MA

PMSJP
FL.(5)
Nº 269
RUBRICA: *[Assinatura]*

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	QSANRDNVRTDHKT3J
-----------------------	------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSJP
FL.(S)
Nº 270
RUBRICA: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:36:17 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **9E68.EF7A.3285.D6EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTJUDONE-1VPF - 322026
Código de validação: 6CB6BB272C

Número da guia: 26055701002433732.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, usando da faculdade que me confere a Lei, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até 18 de maio do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra a empresa **MINI POSTO PARAISO LTDA - " MINI POSTO"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº04.202.717/0001-77, com endereço na rua Argemiro Aguiar de Azevedo, Nº70, Centro, São João do Paraíso/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Porto Franco, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Distribuição a meu cargo, no Fórum, nesta cidade. Eu, Ana Cássia Faustino de Sousa Regem, servidora da Distribuição, consultei e digitei. E eu, Francisco Vinicius Sodré Santos, Secretário Judicial 1ª Vara, conferi e assino. Porto Franco/MA, 18 de maio de 2026. Válida por 60 (sessenta) dias.

FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS
Secretário Judicial
1ª Vara da Comarca de Porto Franco
Matrícula 210740

Documento assinado. PORTO FRANCO, 19/05/2026 11:21 (FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS)



CERTJUDONE-1VPF - 322026 / Código: 6CB6BB272C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

R DO COMERCIO, Nº 150 - CENTRO

CNPJ: 01597629000123

PMSJP

FL. (5)

Nº 272

RUBRICA: *[Handwritten Signature]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO, DIRETOR DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO PARAÍSO, a requerimento da pessoa interessada MINI POSTO PARAISO LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000188	RG/Inscr. Estadual:	121797791
Contribuinte:	MINI POSTO PARAISO LTDA	CPF/CNPJ:	04202717000177
Endereço:	AV ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65973000
Cidade:	SÃO JOÃO DO PARAISO-MA		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 04/05/2026 10:57:43 Validade: 03/07/2026 Usuário: JUNIOR

Número/Controle da Certidão: B83A5C9540D19240

João Beloque C. Melo

Portaria 079/2025

[Handwritten Signature]
JOÃO BELOQUE CERQUEIRA DE MELO
DIRETOR DE TRIBUTOS
Responsável

AGROPECUARIA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.581.470/0001-75

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **AGROPECUARIA OLIVEIRA LTDA**, INSCRITO O CNPJ: SOB O Nº 12.581.470/0001-75, LOCALIZADA NA AVENIDA DO COMÉRCIO Nº 144 – CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA., ATESTA A QUEM INTERESSAR QUE A EMPRESA: **MINI POSTO PARAÍSO LTDA – EPP** INSCRITA NO CNPJ: 04.202.717/0001-77, SITUADA NA AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, Nº 70 – CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, É FORNECEDORA DE COMBUSTIVEL E DERIVADO DE PETROLÉO (ÓLEO DIESEL, GASOLINA COMUM, ETANOL E LUBRIFICANTES EM GERAL).

DECLARO AINDA QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO A REFERIDA EMPRESA TEM CUMPRIDO COM SEUS COMPROMISSO A CONTENTO DA EMPRESA.

SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, 16 DE JANEIRO DE 2025.


AGROPECUARIA OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.581.470/0001-75

AVENIDA DO COMÉRCIO Nº 144 – CENTRO.
SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA.



MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO

Secretária de Administração e Finanças

CNPJ: 01597629000123

R DO COMERCIO, Nº 150 - CENTRO



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

PMSJP

FL.(S)

Nº 274

RUBRICA:

Nº do Cadastro

000188

Nº do Alvará

106/2026

Validade

31/12/2026

Contribuinte

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA

CPF/CNPJ: 04202717000177

RG/Insc: 121797791

Endereço

Logradouro: ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO

Número: 70

Complemento:

CEP: 65973000

Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO DO PARAISO

Estado: MA

Atividade Principal

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Validador

3345A96B9D834524

Data de Emissão

04/05/2026

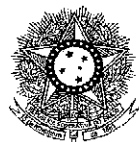
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Divisão de Tributação

João Beloque Cerqueira de Melo
Diretor de Tributos

João Beloque C. Melo
Portaria 079/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)

Nº 245

RUBRICA: *[Assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Certidão nº: 42683466/2026

Expedição: 17/04/2026, às 12:12:05

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINI POSTO PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.717/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

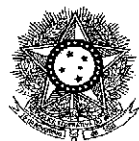
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSJP

FL.(S)

Nº 246

RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MINI POSTO PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Certidão nº: 42683466/2026

Expedição: 17/04/2026, às 12:12:05

Validade: 14/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MINI POSTO PARAISO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.202.717/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

PMSJP

FL.(S)

Nº 277

RÚBrica: 

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP			Protocolo: MAG2600356140		
NIRE : 21200490408					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21200490408	04.202.717/0001-77	19/12/2000	19/12/2000		
Endereço Completo					
Rua ARGEMIRO AGUIAR, Nº 70, CENTRO - São João do Paraíso/MA - CEP 65973-000					
Objeto Social					
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, RESTAURANTE E LANCHONETE.					
Capital Social		Porte		Prazo de Duração	
R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado	
Capital Integralizado					
R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO HUMBERTO DE SOUSA AGUIAR	062.162.623-60	R\$ 2.200,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EDILBERTO AGUIAR DA SILVA	722.579.893-68	R\$ 217.800,00	Sócio / PAI/REPRESENTANTE / Administrador	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA APARECIDA DE SOUSA REIS	960.682.601-67	R\$ 0,00	MAE/ASSISTENTE	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EDILBERTO AGUIAR DA SILVA	722.579.893-68	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/07/2017	20170448320	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2026, às 09:43:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XDA4THET.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



PMSJP

FL.(S)

Nº 278

RÚBRICA: 7

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.202.717/0001-77 DUNS®: 89*****56
Razão Social: MINI POSTO PARAISO LTDA
Nome Fantasia: MINI POSTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2026	Automática

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/03/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/05/2026 10:12

1 de 1

CPF: 722.XXX.XXX-68 Nome: EDILBERTO AGUIAR DA SILVA

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.202.717/0001-77 DUNS®: 89****56
Razão Social: MINI POSTO PARAISO LTDA
Nome Fantasia: MINI POSTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/01/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/10/2026	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2026	Automática

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/03/2021 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/05/2026 10:12

1 de 1

CPF: 722.XXX.XXX-68 Nome: EDILBERTO AGUIAR DA SILVA

Ass: _____



PMSJP
FL.(S)
Nº 280
RUBRICA: *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1028902/2021

VALIDADE ATÉ

03/03/2025

PROCESSO SEMA Nº 18060054220/2018

E-PROCESSOS Nº 157616/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Mini Posto Paraíso Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Comercio Varejista de Combustiveis para Veiculos Automotore

CPF OU CNPJ:

04.202.717/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

121797791

ENDEREÇO:

Avenida Argemiro Aguiar De Azevedo, N. 70, Centro

MUNICÍPIO:

São João do Paraíso - MA

CEP:

65973-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Posto de abastecimento?revenda de combustíveis líquidos

A LOCALIZAR-SE EM: Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, 70, centro, São João do Paraíso - MA, CEP 65.973-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA 03/03/2021



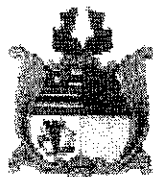
1028902/2021

Diego Fernando Mendes Rolim
Secretário
Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel
Secretário Adjunto
Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE:



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

1 - RECOMENDAÇÕES, CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS DE LICENCIAMENTO (RENLO – RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - PROCESSO 18060054220/2018 – 157616/2018)

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor MINI POSTO PARAISO LTDA, CNPJ 04.202.717/0001-77, inscrição estadual 121797791, por meio desta Licença de Operação Renovação - RENLO, está autorizado a continuar operando a atividade de Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos localizada na Avenida Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, centro, São João do Paraíso - MA, CEP 65.973-000. Coordenadas geográficas de referência:

Latitude: 6° 27' 48,31"

Longitude: 47° 3' 41,87"

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;

3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 O não cumprimento das condições relacionadas na licença, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.10 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.11 Esta licença licencia apenas a atividade constante da mesma - Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos.

2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais (quando aplicáveis e/ou pertinentes):

2.1 Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos

2.1.1 O empreendedor deverá atender aos objetivos e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos seguintes pontos (conforme Art. 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - A utilização racional e integrada dos recursos hídricos com vistas ao desenvolvimento sustentável;

II - A integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental.

2.1.2 O empreendedor caso necessário está ciente de que está sujeito a outorga pelo Poder Público os direitos dos seguintes usos de recursos hídricos, especificamente (conforme Art. 12, da Lei Federal nº 9.433/1997):

I - Captação de parcela da água existente em um corpo de água para consumo final ou insumo de processo produtivo;

II - Extração de água de aquífero subterrâneo para consumo final ou insumo de processo produtivo;

III - Lançamento em corpo de água de esgotos e demais resíduos líquidos ou gasosos, tratados ou não, com o fim de sua diluição, transporte ou disposição final.

2.2 Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as Normas NBR 7229/93 e NBR 13.969/97 da ABNT e Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, n.º 357/2005 e 430/2011;

2.2.2 O empreendedor está ciente de que os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados direta ou indiretamente nos corpos d'água com AUTORIZAÇÃO do órgão ambiental competente, conforme ditames das Resoluções do CONAMA, n.º 357/05 e 430/11;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de



PMSJP
FL.(5)
Nº 282
RÚBRICA: *[assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da Resolução CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA da caixa (ou que atendam ou que atendam a normas mais restritivas).

2.2.4 O empreendedor está ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental.

2.2.5 O empreendedor deverá manter em bom estado o sistema de drenagem de águas pluviais, de modo a evitar carreamento de material para áreas externas à área da empresa.

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 O empreendedor fica ciente que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III - inerte", da ABNT, caso necessário.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis, caso necessário.

2.3.4 O empreendedor fica ciente que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA nº 362/2005.

2.3.5 O resíduo sólido (lixo) eventualmente gerado deve ser transportado de forma segura até o destino final, não podendo ser utilizado alternativamente, terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques e áreas de preservação e outros ambientes frágeis;

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Fica o empreendedor ciente que devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte, caso necessário.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 Fica o empreendedor ciente que as fontes de emissões atmosféricas fugitivas e pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.4.4 Fica o empreendedor ciente que terá que ser atendida a Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nº 382/2006 e 436/2011, que estabelece em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar e atender à RC 003/90 quantos aos padrões de qualidade do ar;

2.5 Exigências relativas ao Controle de Ruídos

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário.

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade), Resolução CONAMA nº 001/90 (Dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos) e Lei Estadual nº 5.715/93, ou aquelas que venham a substituí-las, caso aplicável.

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual nº 6.546/1995 - Dispõe sobre o



PMSJP
FL.(S)
Nº 283
RÚBRICA: *Paul*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18080054220/2018

Caso aplicável, fica o empreendedor ciente que:

2.7.1 A vegetação situada em Área de Preservação Permanente deverá ser mantida pelo proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012, Novo Código Florestal).

2.7.2 Tendo ocorrido supressão de vegetação situada em Área de Preservação Permanente, o proprietário da área, possuidor ou ocupante a qualquer título é obrigado a promover a recomposição da vegetação, ressalvados os usos autorizados previstos na Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 7º, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.3 A Reserva Legal deve ser conservada com cobertura de vegetação nativa pelo proprietário do imóvel rural, possuidor ou ocupante a qualquer título, pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado (Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.4 Admite-se a exploração econômica da Reserva Legal mediante manejo sustentável, previamente aprovado pelo órgão competente do Sisnama, de acordo com as modalidades previstas no art. 20 da Lei Federal nº 12.651/2012 (§ 1º, Art. 17, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.5 A supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, tanto de domínio público como de domínio privado, dependerá do cadastramento do imóvel no Cadastro Ambiental Rural - CAR, e de prévia autorização da SEMA (Art. 26, Lei Federal nº 12.651/2012).

2.7.6 Atender a Resolução do CONAMA Nº 303, de 20 de Março de 2002, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de área de Preservação Permanente (APP); a total desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor;

2.8 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.8.2 As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 – República Federativa do Brasil;

2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas no ESTUDO AMBIENTAL apresentado e aprovado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.8.5 Fica o EMPREENDEDOR ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes (Dec. Federal 6.514/08).

2.8.6 A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA não se responsabiliza pela instalação incorreta do empreendimento e desenvolvimento da atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor.

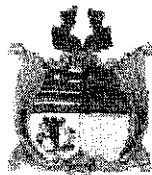
2.8.7 É de inteira responsabilidade do empreendimento, todas as ações necessárias para que as atividades do sistema sejam executadas sejam operadas de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença ser cassada a qualquer momento por este órgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme a determinação a legislação ambiental em vigor.

2.8.10 O empreendimento terá que implementar as Medidas Mitigadoras de Impacto Ambiental contidas nos estudos ambientais já apresentados e a apresentar – PCA, RDA e PE com PLANO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E SISTEMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E RESPOSTA A INCIDENTES, aprovados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA.

2.9 Exigências relativas ao Controle de Riscos Tecnológicos envolvendo Produtos Químicos



PM5JP
FL.(S)
Nº 384
RÚBRICA: *[Assinatura]*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

I - Segregação - Esta técnica visa à separação dos diferentes fluxos de produtos químicos utilizados no processo produtivo, de modo a evitar que produtos perigosos contaminem aqueles não perigosos, reduzindo o volume de resíduos tóxicos e, conseqüentemente, reduzindo os custos associados ao seu tratamento e disposição. Devem ser segregados conforme suas compatibilidades de forma a prevenir reações entre os produtos por ocasião de vazamentos ou, ainda, que substâncias corrosivas possam atingir recipientes íntegros.

II - Acondicionamento - Os contêineres e tambores, ou outros tipos de embalagens, para acondicionamento de produtos químicos devem estar em boas condições de uso (sem defeitos ou ferrugem acentuada), serem resistentes ao ataque dos produtos armazenados, identificados corretamente, e sua disposição na área de armazenamento deve ser feita de tal forma que possam ser facilmente inspecionados. Caso haja necessidade de tanques de armazenamento de produtos químicos, dar preferência a tanques aéreos munidos com diques de contenção.

III - Armazenamento - O armazenamento de produtos químicos deve ser feito, preferencialmente, em locais cobertos, bem ventilados, que possuam piso impermeável e dispositivo para contenção, evitando a percolação de substâncias para o solo e água subterrânea.

IV - Manutenção - Realizar inspeções periódicas, bem como manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas que contêm produtos químicos.

V - Resposta à Emergência - Deverá ser atendido o Plano de Ação de Emergência contendo procedimentos e incluindo medidas como: ações a serem tomadas em casos de derramamento ou vazamento, remoção imediata do resíduo da bacia de contenção, destinação adequada dos resíduos contaminados gerados, lista de equipamentos de segurança existentes, bem como sua localização, tipo de material e capacidade etc.

VI - Disposição Correta de Resíduos Originários de Acidentes com Produtos Químicos - Não lançar em rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

VII - Gerenciamento de Áreas Contaminadas - Atender à Resolução CONAMA nº 420/2009, que dispõe sobre critérios e valores orientadores de qualidade do solo quanto à presença de substâncias químicas e estabelece diretrizes para o gerenciamento ambiental de áreas contaminadas por essas substâncias em decorrência de atividades antrópicas e a Portaria SEMA 01/2018 e Termo de Referência TR000012015 (SIGLA);

VIII - Treinamento - Deverá ser realizado treinamento envolvendo todas as etapas de transporte, manuseio/manipulação e resposta a emergência envolvendo produtos químicos, consistindo no estabelecimento de um programa de capacitação profissional que inclua cursos técnicos e de desenvolvimento pessoal para os funcionários, objetivando melhorias no desempenho de suas tarefas, com consciência ambiental, responsabilidade e segurança.

2.10 Exigências Técnicas

2.10.1 Para as novas instalações de SASC, somente será admitida a utilização de tanques jaquetados (parede dupla), de acordo com a Norma Brasileira (NBR) 16161/2015.

2.10.2 É vedada a utilização de tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASC)

2.10.3 Em casos de sistemas não estanques o empreendedor deverá proceder à retirada imediata do produto (combustível) e ao lacre dessas instalações, a fim de que se cesse a fonte de contaminação.

2.10.4 Os tanques sem condição de uso deverão ser removidos e ter sua destinação final adequada de acordo com a ABNT NBR 14.973:2010 e as quais verão a substituí-la.

2.10.5 Os tanques subterrâneos que apresentarem vazamento deverão ser removidos após sua desgaseificação e limpeza e dispostos de acordo com as exigências do órgão ambiental competente. Comprovada a impossibilidade técnica da sua remoção, estes deverão ser desgaseificados, limpos, preenchidos com material inerte e lacrados;

3 - Condições Específicas - Sobre a solicitação da Renovação da Licença de Operação:

3.1 Antes do vencimento da LO, o empreendedor deverá solicitar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, outra renovação da mesma, que autoriza a continuação do desenvolvimento da atividade fim, apresentando na oportunidade os documentos considerados necessários, pela SEMA, de acordo com a RC 237/97 e demais dispositivos pertinentes. A desobediência acarretará ao infrator responsabilidades civil e criminal e cassação da Licença Ambiental, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

3.2 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, os seguintes estudos ambientais/documentos (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):

3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental

3.2.2 Relatório de Cumprimento de Condicionantes

3.2.3 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros



PMSJP
FL.(5)
Nº 285
RÚBRICA: *Rm*

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

3.2.5 Os testes de estanqueidade do SASC e deverão ser realizados conforme a NBR 13.784, antes da entrada em operação do empreendimento e, a partir daí, em periodicidade da seguinte forma:

- a) SASC com tanque de parede simples: a cada 12 meses.
- b) SASC com tanque de parede dupla, conforme NBR 16161/2015: a cada 48 meses.

3.3 O empreendedor deverá apresentar quando da solicitação de Renovação de Licença de Operação, análise dos efluentes líquidos da caixa separadora água-óleo, com frequência semestral, dos parâmetros: pH in Natura, Óleos e Graxas Totais. Temperatura do Efluente.

3.4 O requerimento da Renovação da Licença de Operação deverá ser realizada através do Sistema SIGLA da SEMA-MA.

3.5 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

4 - RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS:

4.1 O empreendedor fica ciente de que não cumprimento fiel destas recomendações e condicionantes constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4.2 O empreendedor deve obedecer aos critérios para estabelecimento da frequência de aplicação do método de detecção de vazamento (Teste de Estanqueidade) no Sistema de Armazenamento de Combustível (Tanques), conforme determina a Norma da ABNT pertinente;

4.3 O empreendedor deve fixar no local do empreendimento "PLACA" com as informações inerentes ao licenciamento, com as especificações :

- Nome do Empreendimento (Razão Social)
- Endereço;
- Nome de fantasia;
- Tipo de Licença Ambiental
- Número da Licença Ambiental;
- Validade da Licença;

Ou seja, o empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente na sede operacional do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

1. No processo de operação do Posto de Combustível, o empreendedor deve promover anualmente, Programa Interno de Treinamento de Pessoal, com base nos itens:

- Operação.
- Manutenção.
- Resposta a incidentes.
- Treinamento para identificar e qualificar o sinistro.
- Treinamento para combater sinistro.
- Medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco.
- Treinamento para promover a evacuação do local sem pânico.
- Definir tarefa e responsabilidade específica por empregado.
- Noções básicas de Primeiros Socorros.

Resolução de CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000, At. 5 Inciso II, Alíneas a e b Art. 8º, 3º.

4.5 No processo de operação do Posto de Combustível, o empreendedor e funcionários devem ter extrema atenção com a sinalização e advertência durante a descarga de caminhões, para alertar os usuários, em especial, as pessoas que trafegarão a pé pelo local, quanto ao uso de fogo (cigarros) e a proibição de uso de aparelhos celular na área do posto;

4.6 Na operação de descarga de combustível, o empreendedor e funcionários devem observar se o espaço vazio no



PM5JP

FL.(5)

Nº 286

RÚBRICA: 

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 18060054220/2018

tanto quanto possível da boca de enchimento do tanque e desligá-lo, inclusive a chave geral; colocar o equipamento de proteção individual; ligar o cabo anti-estático, primeiramente no tanque receptor antes da abertura do adapter (tampa) da boca de entrada, depois no caminhão tanque; colocar placas indicativas de segurança e confirma o local com fitas advertidas, não fumar e não permitir que alguém o faça nas imediações do local de descarga e colocar os extintores de incêndio próximo ao local; engatar a mangueira no caminhão e conectar no adapter para descarga selada; manter a boca de visita do caminhão fechada; não abastecer dois tanques simultaneamente; não movimentar o caminhão para outro tanque com o mangote/cabo conectados.

4.7 O empreendedor deverá manter as áreas de entorno da atividade sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patologias da atividade;

4.8 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.

4.9 Ficam mantidas as exigências e recomendações dos licenciamentos anteriores quando pertinentes e/ou aplicáveis.

5 - Exigências relativas ao cumprimento dos Planos

O empreendedor deverá cumprir as diretrizes dos seguintes planos/programas:

5.1 Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes

5.2 Plano de Ação de Emergência

5.3 Plano de Manutenção de Equipamentos, Sistemas e Procedimentos Operacionais

5.4 Plano de Controle Ambiental

5.5 Plano de Gerenciamento de Resíduos

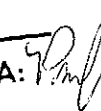


Documento assinado eletronicamente em 23/03/2021, às 19:55.
Assinado por: RAFAEL FERREIRA MACIEL - Cargo: SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)
Código Verificador: 73975165, Código CRC: PME0FCK8
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

PMSIP

FL.(5)

Nº 287

RÚBRICA: 



Documento assinado eletronicamente em 24/03/2021, às 13:17.
Assinado por: DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 73975165, Código CRC: PME0FCK8
Para consultar autenticidade acesse: <http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml>.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP
CNPJ Nº. 04.202.717/0001-77

PM5JP

FL.(S)

Nº 2088

RÚBRICA: *Park*

Edilberto Aguiar da Silva
MINI POSTO

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados: **Edilberto Aguiar da Silva**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Quadra 09, S/N, Residencial Sousa Castro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000 portador da cédula de identidade nº 061431952017-2, expedida pela Secretaria de Estado Segurança Publica do Estado do Maranhão em 21/02/2017, e CPF/MF nº 722.579.893-68, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido no dia 08/10/1976 e **Enilberto Aguiar da Silva**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua do Comercio, nº. 118, Centro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000 portador da cédula de identidade nº 228437946, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão em 10/03/1994 e CPF nº 709.132.933-34, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, nascido no dia 04/09/1977, Únicos sócios da firma: **MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF sob o nº 04.202.717/0001-77 e registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – **JUCEMA** sob o **NIRE nº 2120049040-8** por despacho do dia 19.12.2000, com sede e foro na cidade de São João do Paraíso – MA, na Rua Argemiro Aguiar, 70, Centro, CEP – 65.973-000. Resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade como sócio **Paulo Humberto de Sousa Aguiar**, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 18/05/2002, natural de Porto Franco, Estado do Maranhão, portador da cédula de identidade nº. 0364613720081, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão, em 02/12/2016 e CPF nº 062.162.623-60, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, Quadra 09, S/N, Residencial Sousa Castro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000. Menor assistido por seus Pais o Sr. **Edilberto Aguiar da Silva**, já qualificado, e a Senhora **Maria Aparecida de Sousa Reis**, brasileira, solteira, Servidora Pública natural de Porto Franco, Estado do Maranhão, portadora da cédula de identidade nº 055109982015-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Maranhão em 22/01/2015, CPF Nº 960.682.801- 87, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, Quadra 09, S/N, Residencial Sousa Castro, São João do Paraíso, Estado do Maranhão, CEP: 65.973-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade, livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade, o sócio, **Enilberto Aguiar da Silva** possuidor de 800 (Oitocentos) quotas de

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017.
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

CNPJ Nº. 04.202.717/0001-77

PM5JP

FL.(S)

Nº 289

RÚBRICA:

capital, no valor de R\$ 1.00 (Um real) cada, totalizando a importância de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) que neste ato cede e transfere na sua totalidade para o sócio **Paulo Humberto de Sousa Aguiar**, admitido na cláusula primeira, sendo que na transação acima, o sócio comprador paga neste ato a referida importância em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante, **Enilberto Aguiar da Silva**, pelo seu desligamento da sociedade, da e recebe do sócio remanescente e admitido plena e geral quitação, não mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem de cessionário e nem da sociedade, nem em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social é: Comercio Varejista de Combustível e Derivados de Petróleo, Lubrificantes, Restaurante e Lanchonete.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), divididos em 220.00 (Duzentos e vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) foi totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
Edilberto Aguiar da Silva	217.800	99	217.800,00
Paulo Humberto de Sousa Aguiar	2.200	1	2.200,00
TOTAL	220.000	100	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio: **Edilberto Aguiar da Silva**, que administrará todos os negócios da sociedade, com amplos poderes e atribuições de emitir promissórias, cheques, aceitar duplicatas, endossar títulos de créditos, assinar balanços sociais, outorgar mandatos em nome da sociedade, enfim praticar todos os atos necessários à boa

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

PMSJP

FL.(5)

MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP

Nº 290

CNPJ Nº. 04.202.717/0001-77

RÚBRICA:

administração da sociedade e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013,1.015,1.064, CC/2002);

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso 1º do Código Civil Lei de nº 10.406/2002);

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de: **MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP** e tem sua sede e foro na cidade de São João do Paraíso - MA, na Rua Argemiro Aguiar de Azevedo nº 70, Centro, CEP - 65.973-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é: Comercio Varejista de Combustível e Derivados de Petróleo, Lubrificantes, Restaurante e Lanchonete.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país, dividido e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
Edilberto Aguiar da Silva	217.800	99	217.800,00
Paulo Humberto de Sousa Aguiar	2.200	1	2.200,00
TOTAL	220.000	100	220.000,00

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAISO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

PMSJP

FL.(S)

MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

CNPJ Nº. 04.202.717/0001-77

Nº 291

RÚBRICA:

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio: **Edilberto Aguiar da Silva**, que administrará todos os negócios da sociedade, com amplos poderes e atribuições de emitir promissórias, cheques, aceitar duplicatas, endossar títulos de créditos, assinar balanços sociais, outorgar mandatos em nome da sociedade, enfim praticar todos os atos necessários à boa administração da sociedade e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

CNPJ Nº. 04.202.717/0001-77

PMSJP

FL.(5)

Nº 292

RÚBRICA:

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, inciso 1º do Código Civil Lei de nº 10.406/2002);

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Porto Franco, Estado do Maranhão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam a si e seus herdeiros ao fiel cumprimento deste, que assinam em 1 (uma) via de igual teor e data; para que se produzam os efeitos jurídicos e legais, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

São João do Paraíso (MA), 4 de julho de 2017

Edilberto Aguiar da Silva

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

Enilberto Aguiar da Silva

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

Edilberto Aguiar da Silva

Assistindo o menor Paulo Humberto de Sousa Aguiar

RECONHECIMENTO
DE FIRMA

Mª Aparecida de S. Reis
Maria Aparecida de Sousa Reis

Assistindo o menor Paulo Humberto de Sousa Aguiar

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 14:57 SOB Nº 20170448320.
PROTOCOLO: 170448320 DE 12/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702644142. NIRE: 21200490408.
MINI POSTO PARAÍSO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 2024
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.323.666,22	R\$ 2.100.220,39
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.323.666,22	R\$ 2.100.220,39
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.323.615,14	R\$ 2.100.106,51
Outras Receitas		R\$ 51,08	R\$ 113,88
(-) Deduções da Receita		R\$ (4.103,44)	R\$ (2.652,08)
(-) Impostos Faturados		R\$ (4.103,44)	R\$ (2.652,08)
(-) COFINS		R\$ (3.372,69)	R\$ (2.179,80)
(-) PIS		R\$ (730,75)	R\$ (472,28)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (520.210,00)	R\$ (1.757.747,71)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (520.210,00)	R\$ (1.757.747,71)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (141.952,68)	R\$ (188.970,10)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (140.730,97)	R\$ (188.358,23)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (1.221,71)	R\$ (611,87)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (1.221,71)	R\$ (611,87)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (36.110,35)	R\$ (29.397,81)
(-) IRPJ		R\$ (6.654,70)	R\$ (5.623,35)
(-) CSLL		R\$ (29.455,65)	R\$ (23.774,46)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.621.289,75	R\$ 121.452,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

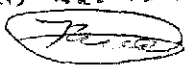
Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

RECEBIDO

23/06/2026

As 11:45Hs



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 2024
Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.100.220,39	R\$ 1.802.267,41
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.100.220,39	R\$ 1.802.267,41
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.100.106,51	R\$ 1.802.162,41
Outras Receitas		R\$ 113,88	R\$ 105,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (2.652,08)	R\$ (438,23)
(-) Impostos Faturados		R\$ (2.652,08)	R\$ (438,23)
(-) COFINS		R\$ (2.179,80)	R\$ (360,19)
(-) PIS		R\$ (472,28)	R\$ (78,04)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.757.747,71)	R\$ (1.567.989,69)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (891,94)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.757.747,71)	R\$ (1.567.097,75)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (188.970,10)	R\$ (109.257,27)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (188.358,23)	R\$ (108.556,37)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (611,87)	R\$ (700,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (611,87)	R\$ (700,90)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (29.397,81)	R\$ (24.922,38)
(-) IRPJ		R\$ (5.623,35)	R\$ (4.719,57)
(-) CSLL		R\$ (23.774,46)	R\$ (20.202,81)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 121.452,69	R\$ 99.659,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.202.717/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 2024
 Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.802.267,41	R\$ 2.146.028,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.802.267,41	R\$ 2.146.028,28
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 1.802.162,41	R\$ 2.146.028,28
Outras Receitas		R\$ 105,00	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (438,23)	R\$ (1.096,13)
(-) Impostos Faturados		R\$ (438,23)	R\$ (1.096,13)
(-) COFINS		R\$ (360,19)	R\$ (900,93)
(-) PIS		R\$ (78,04)	R\$ (195,20)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.567.989,69)	R\$ (1.867.460,54)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (891,94)	R\$ (1.348,99)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.567.097,75)	R\$ (1.866.111,55)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (109.257,27)	R\$ (898.072,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (108.556,37)	R\$ (897.213,07)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (700,90)	R\$ (859,75)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (700,90)	R\$ (859,75)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (24.922,38)	R\$ (29.476,62)
(-) IRPJ		R\$ (4.719,57)	R\$ (5.550,14)
(-) CSLL		R\$ (20.202,81)	R\$ (23.926,48)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 99.659,84	R\$ (650.077,83)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2024

Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.146.028,28	R\$ 2.229.617,17
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.146.028,28	R\$ 2.229.617,17
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.146.028,28	R\$ 2.227.315,67
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 2.301,50
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.096,13)	R\$ (1.693,90)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.096,13)	R\$ (1.693,90)
(-) COFINS		R\$ (900,93)	R\$ (1.392,24)
(-) PIS		R\$ (195,20)	R\$ (301,66)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.867.460,54)	R\$ (1.938.134,14)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.348,99)	R\$ (1.337,91)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.866.111,55)	R\$ (1.936.796,23)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (898.072,82)	R\$ (436.434,42)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (897.213,07)	R\$ (435.581,52)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (859,75)	R\$ (852,90)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (859,75)	R\$ (852,90)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (29.476,62)	R\$ (30.827,41)
(-) IRPJ		R\$ (5.550,14)	R\$ (5.841,85)
(-) CSLL		R\$ (23.926,48)	R\$ (24.985,56)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ (650.077,83)	R\$ (177.472,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2024

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 297

RÚBRICA:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.630.122,65	R\$ 5.137.132,53
Ativo Circulante		R\$ 4.318.203,05	R\$ 4.825.212,93
Disponibilidades		R\$ 998.328,89	R\$ 1.113.282,65
Numeração em Espécie		R\$ 72.578,69	R\$ 72.370,42
Caixa Geral		R\$ 72.578,69	R\$ 72.370,42
Caixa		R\$ 72.578,68	R\$ 72.370,42
Bancos		R\$ 823.750,20	R\$ 1.040.912,13
Contas Correntes		R\$ 1,00	R\$ (89.814,30)
Banco Bradesco SA ag 1818		R\$ 1,00	R\$ (89.814,30)
Aplicação Financeira		R\$ 823.749,20	R\$ 1.130.726,43
Aplicação Financeira CDB		R\$ 823.749,20	R\$ 1.130.726,43
Clientes		R\$ 1.881.826,18	R\$ 2.259.003,03
Clientes Nacionais		R\$ 1.881.826,18	R\$ 2.259.003,03
Dúvidas a Receber		R\$ 1.881.826,18	R\$ 2.259.003,03
Clientes Diversos		R\$ 1.843.703,40	R\$ 2.220.235,26
Cheques em Cobrança		R\$ 38.122,78	R\$ 38.767,78
Créditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Créditos com Torções		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.158,48	R\$ 1.426.158,48
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.426.158,48	R\$ 1.426.158,48
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 13.000,22	R\$ 25.879,58
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 13.000,22	R\$ 25.879,58
Estoque de Mercadorias		R\$ 13.000,22	R\$ 25.879,58
Mercadorias Para Revenda		R\$ 13.000,22	R\$ 25.879,58
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Bens em Operação		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Veículos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 281.221,83	R\$ 281.221,83
*** Passivo ***		R\$ 4.630.122,65	R\$ 5.137.132,53
Passivo Circulante		R\$ 1.060.593,25	R\$ 1.448.150,44
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.060.593,25	R\$ 1.448.150,44
Fornecedores		R\$ 9.091,10	R\$ 103.880,35
Fornecedores Nacionais		R\$ 9.091,10	R\$ 103.880,35
Fornecedores Diversos		R\$ 9.091,10	R\$ 103.880,35
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 41.003,63	R\$ 104.017,38
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 4.880,08	R\$ 37.785,26
INSS a Recolher		R\$ 911,05	R\$ 26.829,46
FGTS a Recolher		R\$ 806,31	R\$ 1.767,48
Salários a Pagar		R\$ 3.162,72	R\$ 13.258,32
(-) Multa Rescisão a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (4.050,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 35.123,55	R\$ 66.222,12
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 124,79
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 575,97
IRPJ a Recolher		R\$ 5.054,70	R\$ 12.276,05
CSLL a Recolher		R\$ 29.455,85	R\$ 53.230,11
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.002.466,52	R\$ 1.229.116,71
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.002.466,52	R\$ 1.229.116,71
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.002.466,52	R\$ 1.229.116,71
Outras Contas		R\$ 8.032,00	R\$ 9.136,00
Outras Obrigações		R\$ 8.032,00	R\$ 9.136,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 1.032,00	R\$ 2.136,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.569.529,40	R\$ 3.688.982,09
Capital Realizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrição de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 3.349.529,40	R\$ 3.470.982,09
Outras Contas		R\$ 3.349.529,40	R\$ 3.470.982,09
Lucros Acumulados		R\$ 3.423.933,87	R\$ 3.545.386,56
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ 3.423.933,87	R\$ 3.545.386,56
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (74.404,47)	R\$ (74.404,47)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (74.404,47)	R\$ (74.404,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.202.717/0001-77
 Número de Ordem do Livro: 2024
 Período Selecionado: 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

PMSJP
 FL.(S)

Nº 298
 RÚBRICA: *Pmf*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 5.137.132,53	R\$ 6.055.748,44
Ativo Circulante		R\$ 4.826.212,83	R\$ 5.749.828,84
Disponibilidades		R\$ 1.113.282,95	R\$ 1.728.859,88
Numerários em Espécie		R\$ 72.370,42	R\$ 51.587,30
Caixa Geral		R\$ 72.370,42	R\$ 51.587,30
Caixa		R\$ 72.370,42	R\$ 51.587,30
Bancos		R\$ 1.040.912,13	R\$ 1.677.272,38
(-) Contas Correntes		R\$ (89.814,30)	R\$ (123.029,52)
(-) Banco Bradesco SA ag 1818		R\$ (89.814,30)	R\$ (123.029,52)
Aplicação Financeira		R\$ 1.130.726,43	R\$ 1.800.301,90
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.130.726,43	R\$ 1.800.301,90
Clientes		R\$ 2.259.003,03	R\$ 2.612.416,06
Clientes Nacionais		R\$ 2.259.003,03	R\$ 2.612.416,06
Duplicatas a Receber		R\$ 2.259.003,03	R\$ 2.612.416,06
Clientes Diversos		R\$ 2.230.235,25	R\$ 2.573.548,28
Cheques em Cobrança		R\$ 38.767,78	R\$ 38.767,78
Créditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Créditos com Terceiros		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Emprestimo de Mutuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 25.879,58	R\$ (24.494,67)
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 25.879,58	R\$ (24.494,67)
Estoque de Mercadorias		R\$ 25.879,58	R\$ (24.494,67)
Mercadorias Para Revenda		R\$ 25.879,58	R\$ (24.494,67)
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Bens em Operação		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Bens Utilizados na Produção ou/ou Prestação de Serviços		R\$ 311.919,60	R\$ 311.919,60
Veículos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 281.221,83	R\$ 281.221,83
*** Passivo ***		R\$ 5.137.132,53	R\$ 6.055.748,44
Passivo Circulante		R\$ 1.448.150,44	R\$ 2.265.105,51
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 1.448.150,44	R\$ 2.265.105,51
Fornecedores		R\$ 103.880,35	R\$ 268.427,76
Fornecedores Nacionais		R\$ 103.880,35	R\$ 268.427,76
Fornecedores Diversos		R\$ 103.880,35	R\$ 268.427,76
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 104.017,38	R\$ 94.944,50
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 37.795,26	R\$ 33.460,34
INSS a Receber		R\$ 26.829,46	R\$ 19.885,62
FGTS a Receber		R\$ 1.767,48	R\$ 586,02
Salários a Pagar		R\$ 13.258,32	R\$ 13.258,32
(-) Férias a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 2.248,38
(-) Multa Rescisória a Pagar		R\$ (4.050,00)	R\$ (2.300,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 66.222,12	R\$ 61.484,16
PIS a Receber		R\$ 124,79	R\$ 78,04
COFINS a Receber		R\$ 575,97	R\$ 380,19
IRPJ a Receber		R\$ 12.278,05	R\$ 11.374,27
CSLL a Receber		R\$ 53.230,11	R\$ 48.658,46
IRRF a Receber		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.229.116,71	R\$ 1.892.598,25
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.229.116,71	R\$ 1.892.598,25
Emprestimo de Mutuo		R\$ 1.229.116,71	R\$ 1.892.598,25
Outras Contas		R\$ 9.136,00	R\$ 9.136,00
Outras Obrigações		R\$ 9.136,00	R\$ 9.136,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 2.136,00	R\$ 2.136,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.690.982,09	R\$ 3.790.641,93
Capital Realizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social dos Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 3.470.982,09	R\$ 3.570.641,93
Outras Contas		R\$ 3.470.982,09	R\$ 3.570.641,93
Lucros Acumulados		R\$ 3.545.386,56	R\$ 3.645.048,40
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Administração		R\$ 3.545.386,56	R\$ 3.645.048,40
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (74.404,47)	R\$ (74.404,47)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (74.404,47)	R\$ (74.404,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.49.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2024

Período Selecionado: 01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

PMSJP

FL.(S)

Nº 299

RÚBRICA:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 6.055.748,44	R\$ 5.570.352,16
Ativo Circulante		R\$ 5.743.626,84	R\$ 5.207.892,58
Disponibilidades		R\$ 1.728.859,58	R\$ 1.321.443,65
Numerais em Espécie		R\$ 51.587,30	R\$ 51.568,30
Caixa Geral		R\$ 51.587,30	R\$ 51.568,30
Caixa		R\$ 51.587,30	R\$ 51.568,30
Rancos		R\$ 1.577.272,38	R\$ 1.269.974,35
(-) Contas Correntes		R\$ (123.029,52)	R\$ 186.248,83
(-) Banco Bradesco SA ag 1818		R\$ (123.029,52)	R\$ 186.248,83
Aplicação Financeira		R\$ 1.800.301,90	R\$ 1.083.625,52
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.800.301,90	R\$ 1.083.625,52
Clientes		R\$ 2.612.416,06	R\$ 2.366.494,55
Clientes Nacionais		R\$ 2.612.416,06	R\$ 2.366.494,55
Duplicatas a Receber		R\$ 2.612.416,06	R\$ 2.366.494,55
Clientes Diversos		R\$ 2.573.648,28	R\$ 2.211.757,77
Cheques em Cobrança		R\$ 38.767,78	R\$ 154.736,78
Créditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Créditos com Tercários		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Estoques		R\$ (24.494,67)	R\$ 93.006,58
(-) Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ (24.494,67)	R\$ 93.006,58
(-) Estoque de Mercadorias		R\$ (24.494,67)	R\$ 93.006,58
(-) Mercadorias Para Revenda		R\$ (24.494,67)	R\$ 93.006,58
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 311.919,60	R\$ 362.359,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 311.919,60	R\$ 362.359,60
Bens em Operação		R\$ 311.919,60	R\$ 362.359,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 311.919,60	R\$ 362.359,60
Veículos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 281.221,83	R\$ 331.661,83
*** Passivo ***		R\$ 6.055.748,44	R\$ 5.570.352,16
Passivo Circulante		R\$ 2.265.106,51	R\$ 2.429.788,06
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.265.106,51	R\$ 2.429.788,06
Fornecedores		R\$ 288.427,76	R\$ 81.742,24
Fornecedores Nacionais		R\$ 288.427,76	R\$ 81.742,24
Fornecedores Diversos		R\$ 288.427,76	R\$ 81.742,24
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 24.944,50	R\$ 115.803,85
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 33.460,34	R\$ 49.606,18
INSS a Recolher		R\$ 18.665,62	R\$ 16.509,39
FGTS a Recolher		R\$ 588,02	R\$ 729,97
Salários a Pagar		R\$ 13.258,32	R\$ 30.118,44
Férias a Pagar		R\$ 2.248,38	R\$ 2.248,38
(-) Multa Retardatária a Pagar		R\$ (2.300,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais		R\$ 81.484,16	R\$ 56.197,67
PIS a Recolher		R\$ 78,04	R\$ 106,40
COFINS a Recolher		R\$ 380,19	R\$ 491,10
IRPJ a Recolher		R\$ 11.374,27	R\$ 12.204,84
CSLL a Recolher		R\$ 49.658,46	R\$ 53.382,13
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.892.596,25	R\$ 2.220.437,29
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 1.892.596,25	R\$ 2.220.437,29
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.892.596,25	R\$ 2.220.437,29
Outras Contas		R\$ 8.136,00	R\$ 11.804,68
Outras Obrigações		R\$ 8.136,00	R\$ 11.804,68
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
(-) Provisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.256,68
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 2.136,00	R\$ 3.548,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.790.541,93	R\$ 3.140.564,10
Capital Realizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Substituto de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 3.570.541,93	R\$ 2.920.564,10
Outras Contas		R\$ 3.570.541,93	R\$ 2.920.564,10
Luzes Acumuladas		R\$ 3.645.046,40	R\$ 3.645.046,40
Luzes Acumuladas e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 3.645.046,40	R\$ 3.645.046,40
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (74.404,47)	R\$ (724.482,30)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (74.404,47)	R\$ (724.482,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.3E.61.6D.81.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 2024
Período Selecionado: 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PMSIP
FL.(S)
Nº 300
RÚBRICA: *PMSIP*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 5.570.352,16	R\$ 5.384.225,43
Ativo Circulante		R\$ 5.207.902,56	R\$ 5.021.865,03
Disponibilidades		R\$ 1.321.443,65	R\$ 1.154.650,59
Numerais em Espécie		R\$ 51.569,30	R\$ 50.677,04
Caixa Geral		R\$ 51.569,30	R\$ 50.677,04
Caixa		R\$ 51.569,30	R\$ 50.677,04
Bancos		R\$ 1.269.074,35	R\$ 1.103.973,55
Contas Correntes		R\$ 186.248,83	R\$ 20.832,60
Banco Bradesco SA ag 1516		R\$ 186.248,83	R\$ 20.832,60
Aplicação Financeira		R\$ 1.083.625,52	R\$ 1.083.140,95
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.083.625,52	R\$ 1.083.140,95
Clientes		R\$ 2.366.494,55	R\$ 2.337.527,35
Clientes Nacionais		R\$ 2.366.494,55	R\$ 2.337.527,35
Duplicatas a Receber		R\$ 2.366.494,55	R\$ 2.337.527,35
Clientes Diversos		R\$ 2.211.757,77	R\$ 1.398.637,49
Cheques em Cobrança		R\$ 154.736,78	R\$ 938.898,98
Creditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Creditos com Terceiros		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Creditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 93.005,59	R\$ 102.640,12
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 93.005,59	R\$ 102.640,12
Estoque de Mercadorias		R\$ 93.005,59	R\$ 102.640,12
Mercadorias Para Revenda		R\$ 93.005,59	R\$ 102.640,12
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens em Operação		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Veiculos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 331.661,83	R\$ 331.661,83
*** Passivo ***		R\$ 5.570.352,16	R\$ 5.384.225,43
Passivo Circulante		R\$ 2.428.788,06	R\$ 2.421.134,03
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.428.788,06	R\$ 2.421.134,03
Fornecedores		R\$ 61.742,24	R\$ 90.630,84
Fornecedores Nacionais		R\$ 61.742,24	R\$ 90.630,84
Fornecedores Diversos		R\$ 61.742,24	R\$ 90.630,84
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 116.893,85	R\$ 109.773,22
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 40.606,18	R\$ 41.851,65
INSS a Recolher		R\$ 16.509,38	R\$ 7.157,74
FGTS a Recolher		R\$ 729,97	R\$ 925,76
Salários a Pagar		R\$ 30.118,44	R\$ 31.380,02
(-) Débito Terceiro Salário a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 260,05
Férias a Pagar		R\$ 2.246,38	R\$ 2.248,38
Obrigações Fiscais		R\$ 66.197,57	R\$ 67.621,27
PIS a Recolher		R\$ 106,40	R\$ 154,99
COFINS a Recolher		R\$ 491,10	R\$ 715,32
IRPJ a Recolher		R\$ 12.204,04	R\$ 12.486,56
CSLL a Recolher		R\$ 52.382,13	R\$ 54.441,21
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.220.437,29	R\$ 2.210.337,29
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.220.437,29	R\$ 2.210.337,29
Empréstimo de Mutuo		R\$ 2.220.437,29	R\$ 2.210.337,29
Outras Contas		R\$ 11.804,68	R\$ 10.392,68
Outras Obrigações		R\$ 11.804,68	R\$ 10.392,68
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Pro-labores a Pagar		R\$ 1.256,88	R\$ 1.256,88
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 3.548,00	R\$ 2.136,00
Patrimônio Líquido		R\$ 3.140.564,10	R\$ 2.963.091,40
Capital Realizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 2.920.564,10	R\$ 2.743.091,40
Outras Contas		R\$ 2.920.564,10	R\$ 2.743.091,40
Lucros Acumulados		R\$ 3.645.046,40	R\$ 3.645.046,40
Lucros Acumulados e/ou Sólido a Disposição da Assembleia		R\$ 3.645.046,40	R\$ 3.645.046,40
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (724.482,30)	R\$ (901.955,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (724.482,30)	R\$ (901.955,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

Página 1 de 1

PMSJP
FL.(5)
Nº 301
RÚBRICA: [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.3.5
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 21200490408	CNPJ 04.202.717/0001-77	
NOME EMPRESARIAL MINI POSTO PARAISO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2024
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22.B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04202717000177	MINI POSTO PARAISO LTDA:04202717000177	802587948026096844 1	15/03/2025 a 15/03/2026	Sim
Contador	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	784403094106266841 1	05/07/2024 a 05/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO: 44.64.75.48.07.7C.1A.A0.0A.2D.1F.22. B5.9E.61.6D.B1.C4.7A.98-1	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/06/2025 às 13:47:55 05.06.2E.AE.E3.B0.60.A4 0A.32.DF.05.38.02.A4.E7
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

PMSJP
FL.(5)
Nº 302
RÚBRICA: 

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
04.202.717/0001-77
SCP
NOME EMPRESARIAL
MINI POSTO PARAISO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2024 a 31/12/2024	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
6D.72.24.FE.A2.6B.6B.AF.1F.C9.B4.02.64.CC.93.80.3A.D1.88.7B	
RETIFICADAS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEQUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	5789576624036632807	04/07/2025 a 04/07/2026
Empresário	72257989368	EDILBERTO AGUIAR DA SILVA:72257989368	8939649464142150431	15/03/2025 a 15/03/2026

NÚMERO DO RECIBO:

6D.72.24.FE.A2.6B.6B.AF.1F.C9.B4.
02.64.CC.93.80.3A.D1.88.7B-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/07/2025 às 15:37:59

F4.02.16.DF.9F.0F.13.AB 95.3B.
F1.CC.7F.65.43.9C

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		Resultado Líquido do Período	R\$ 121.452,69
301		Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	R\$ 150.850,50
30101		Resultado Operacional	R\$ 150.850,50
3010101		Receita Líquida	R\$ 2.097.568,31
301010101		Receita Bruta	R\$ 2.100.220,39
3010101010005		Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.100.106,51
3010101010005	001	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ (0,00)
3010101010019		Outras	R\$ 113,88
3010101010019	001	Outras	R\$ (0,00)
301010103		Deduções da Receita Bruta	R\$ (2.652,08)
3010101030001		Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	R\$ (0,00)
3010101030003		COFINS	R\$ (2.179,80)
3010101030003	001	COFINS	R\$ (0,00)
3010101030004		PIS/PASEP	R\$ (472,28)
3010101030004	001	PIS/PASEP	R\$ (0,00)
3010103		Custo dos Bens e Serviços Vendidos	R\$ (1.757.747,71)
301010302		Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	R\$ (0,00)
3010103020054		Seguros Diversos	R\$ (0,00)
301010303		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.757.747,71)
3010103030001		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.757.747,71)
3010103030001	001	Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3010103030002		Compra de Mercadorias para Revenda	R\$ (0,00)
3010107		Despesas Operacionais	R\$ (188.358,23)
301010701		Despesas Operacionais das Atividades em Geral	R\$ (188.358,23)
3010107010001		Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (0,00)
3010107010003		Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	R\$ (10.954,39)
3010107010003	001	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	R\$ (0,00)
3010107010012		INSS - Previdência Social	R\$ (31.399,75)
3010107010012	001	INSS - Previdência Social	R\$ (0,00)
3010107010013		FGTS	R\$ (2.197,87)
3010107010013	001	FGTS	R\$ (0,00)
3010107010017		Doações a Entidades Cíveis	R\$ (480,00)
3010107010017	001	Doações a Entidades Cíveis	R\$ (0,00)
3010107010024		Aluguéis	R\$ (0,00)
3010107010028		Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ (0,00)
3010107010029		Multas	R\$ (0,00)
3010107010042		Outras Despesas Operacionais	R\$ (132.455,78)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3010107010042	001	Outras Despesas Operacionais	R\$ (0,00)
3010107010043		Férias	R\$ (0,00)
3010107010044		Décimo Terceiro Salário	R\$ (0,00)
3010107010048		Energia Elétrica	R\$ (2.421,59)
3010107010048	001	Energia Elétrica	R\$ (0,00)
3010107010049		Água	R\$ (0,00)
3010107010050		Telefones	R\$ (219,85)
3010107010050	001	Telefones	R\$ (0,00)
3010107010052		Fardamento	R\$ (0,00)
3010107010056		Seguros Diversos	R\$ (0,00)
3010107010062		Softwares	R\$ 2.153,25
3010107010062	001	Softwares	R\$ (0,00)
3010107010063		Materiais de Consumo	R\$ (6.410,18)
3010107010063	001	Materiais de Consumo	R\$ (0,00)
3010107010064		Manut Conservação e Limpeza	R\$ (0,00)
3010107010066		Materiais de Expediente	R\$ (0,00)
3010107010067		Taxas e Emolumentos	R\$ (660,07)
3010107010067	001	Taxas e Emolumentos	R\$ (0,00)
3010107010068		Assessoria Contábil	R\$ (3.312,00)
3010107010068	001	Assessoria Contábil	R\$ (0,00)
3010107010072		Internet	R\$ (0,00)
3010107010075		Rescisão	R\$ (0,00)
3010107010076		Multa Rescisoria	R\$ (0,00)
301010702		Despesas de Vendas	R\$ (0,00)
3010107020006		Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)
301010703		Despesas Tributárias	R\$ (0,00)
3010107030001		IRPJ - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030002		CSL - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030009		IPVA	R\$ (0,00)
3010107030011		Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)
3010109		Outras Despesas Operacionais	R\$ (611,87)
301010901		Despesas Financeiras	R\$ (611,87)
3010109010006		Juros Pagos e/ou Incorridos	R\$ (0,00)
3010109010008		Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (611,87)
3010109010008	001	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (0,00)
3010109010009		IOF	R\$ (0,00)
30105		Participações	R\$ (0,00)
3010501		Participações nos Lucros	R\$ (0,00)
301050103		Outras Participações	R\$ (0,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T01 - Primeiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3010501030001		Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ (0,00)
302		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.397,81)
30201		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.397,81)
3020101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.397,81)
302010101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.397,81)
3020101010001		Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (23.774,46)
3020101010001	001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (0,00)
3020101010002		Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (5.623,35)
3020101010002	001	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (0,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nº 306 Sped

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

RUBRICA: 1000

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		Resultado Líquido do Período	R\$ 99.659,84
301		Result. Líq. do Período Antes do IRPJ e da CSLL	R\$ 124.582,22
30101		Resultado Operacional	R\$ 124.582,22
3010101		Receita Líquida	R\$ 1.801.829,18
301010101		Receita Bruta	R\$ 1.802.267,41
3010101010005		Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 1.802.162,41
3010101010005	001	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ (0,00)
3010101010019		Outras	R\$ 105,00
3010101010019	001	Outras	R\$ (0,00)
301010103		Deduções da Receita Bruta	R\$ (438,23)
3010101030001		Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	R\$ (0,00)
3010101030003		COFINS	R\$ (360,19)
3010101030003	001	COFINS	R\$ (0,00)
3010101030004		PIS/PASEP	R\$ (78,04)
3010101030004	001	PIS/PASEP	R\$ (0,00)
3010103		Custo dos Bens e Serviços Vendidos	R\$ (1.567.989,69)
301010302		Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	R\$ (891,94)
3010103020054		Seguros Diversos	R\$ (891,94)
3010103020054	001	Seguros Diversos	R\$ (0,00)
301010303		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.567.097,75)
3010103030001		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.567.097,75)
3010103030001	001	Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3010103030002		Compra de Mercadorias para Revenda	R\$ (0,00)
3010107		Despesas Operacionais	R\$ (108.556,37)
301010701		Despesas Operacionais das Atividades em Geral	R\$ (108.556,37)
3010107010001		Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (0,00)
3010107010003		Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remunerações a Empregados	R\$ (0,00)
3010107010012		INSS - Previdência Social	R\$ (0,00)
3010107010013		FGTS	R\$ (195,79)
3010107010013	001	FGTS	R\$ (0,00)
3010107010017		Doações a Entidades Cíveis	R\$ (180,00)
3010107010017	001	Doações a Entidades Cíveis	R\$ (0,00)
3010107010024		Aluguéis	R\$ (0,00)
3010107010028		Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ (0,00)
3010107010029		Multas	R\$ (0,00)
3010107010042		Outras Despesas Operacionais	R\$ (97.801,34)
3010107010042	001	Outras Despesas Operacionais	R\$ (0,00)
3010107010043		Férias	R\$ (2.447,47)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3010107010043	001	Férias	R\$ (0,00)
3010107010044		Décimo Terceiro Salário	R\$ (0,00)
3010107010048		Energia Elétrica	R\$ (2.850,29)
3010107010048	001	Energia Elétrica	R\$ (0,00)
3010107010049		Água	R\$ (0,00)
3010107010050		Telefones	R\$ (226,03)
3010107010050	001	Telefones	R\$ (0,00)
3010107010052		Fardamento	R\$ (0,00)
3010107010056		Seguros Diversos	R\$ (0,00)
3010107010062		Softwares	R\$ 2.220,54
3010107010062	001	Softwares	R\$ (0,00)
3010107010063		Materiais de Consumo	R\$ (3.763,99)
3010107010063	001	Materiais de Consumo	R\$ (0,00)
3010107010064		Manut Conservação e Limpeza	R\$ (0,00)
3010107010066		Materiais de Expediente	R\$ (0,00)
3010107010067		Taxas e Emolumentos	R\$ (0,00)
3010107010068		Assessoria Contábil	R\$ (3.312,00)
3010107010068	001	Assessoria Contábil	R\$ (0,00)
3010107010072		Internet	R\$ (0,00)
3010107010075		Rescisão	R\$ (0,00)
3010107010076		Multa Rescisoria	R\$ (0,00)
301010702		Despesas de Vendas	R\$ (0,00)
3010107020006		Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)
301010703		Despesas Tributárias	R\$ (0,00)
3010107030001		IRPJ - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030002		CSL - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030009		IPVA	R\$ (0,00)
3010107030011		Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)
3010109		Outras Despesas Operacionais	R\$ (700,90)
301010901		Despesas Financeiras	R\$ (700,90)
3010109010006		Juros Pagos e/ou Incorridos	R\$ (0,00)
3010109010008		Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (700,90)
3010109010008	001	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (0,00)
3010109010009		IOF	R\$ (0,00)
30105		Participações	R\$ (0,00)
3010501		Participações nos Lucros	R\$ (0,00)
301050103		Outras Participações	R\$ (0,00)
3010501030001		Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ (0,00)
302		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (24.922,38)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T02 - Segundo Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
30201		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (24.922,38)
3020101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (24.922,38)
302010101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (24.922,38)
3020101010001		Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (20.202,81)
3020101010001	001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (0,00)
3020101010002		Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (4.719,57)
3020101010002	001	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (0,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nº 209

RUBRICA: 40

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		Resultado Líquido do Período	R\$ (650.077,83)
301		Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	R\$ (620.601,21)
30101		Resultado Operacional	R\$ (620.601,21)
3010101		Receita Líquida	R\$ 2.144.932,15
301010101		Receita Bruta	R\$ 2.146.028,28
3010101010005		Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.146.028,28
3010101010005	001	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ (0,00)
3010101010019		Outras	R\$ (0,00)
301010103		Deduções da Receita Bruta	R\$ (1.096,13)
3010101030001		Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	R\$ (0,00)
3010101030003		COFINS	R\$ (900,93)
3010101030003	001	COFINS	R\$ (0,00)
3010101030004		PIS/PASEP	R\$ (195,20)
3010101030004	001	PIS/PASEP	R\$ (0,00)
3010103		Custo dos Bens e Serviços Vendidos	R\$ (1.867.460,54)
301010302		Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	R\$ (1.348,99)
3010103020054		Seguros Diversos	R\$ (1.348,99)
3010103020054	001	Seguros Diversos	R\$ (0,00)
301010303		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.866.111,55)
3010103030001		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.866.111,55)
3010103030001	001	Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3010103030002		Compra de Mercadorias para Revenda	R\$ (0,00)
3010107		Despesas Operacionais	R\$ (897.213,07)
301010701		Despesas Operacionais das Atividades em Geral	R\$ (897.213,07)
3010107010001		Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (1.412,00)
3010107010001	001	Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (0,00)
3010107010003		Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	R\$ (18.294,81)
3010107010003	001	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	R\$ (0,00)
3010107010012		INSS - Previdência Social	R\$ (0,00)
3010107010013		FGTS	R\$ (1.463,51)
3010107010013	001	FGTS	R\$ (0,00)
3010107010017		Doações a Entidades Cívis	R\$ (185,00)
3010107010017	001	Doações a Entidades Cívis	R\$ (0,00)
3010107010024		Aluguéis	R\$ (0,00)
3010107010028		Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ (0,00)
3010107010029		Multas	R\$ (0,00)
3010107010042		Outras Despesas Operacionais	R\$ (865.846,94)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3010107010042	001	Outras Despesas Operacionais	R\$ (0,00)
3010107010043		Férias	R\$ (0,00)
3010107010044		Décimo Terceiro Salário	R\$ (0,00)
3010107010048		Energia Elétrica	R\$ (2.879,42)
3010107010048	001	Energia Elétrica	R\$ (0,00)
3010107010049		Água	R\$ (0,00)
3010107010050		Telefones	R\$ (258,27)
3010107010050	001	Telefones	R\$ (0,00)
3010107010052		Fardamento	R\$ (0,00)
3010107010056		Seguros Diversos	R\$ (0,00)
3010107010062		Softwares	R\$ 2.220,54
3010107010062	001	Softwares	R\$ (0,00)
3010107010063		Materiais de Consumo	R\$ (1.823,00)
3010107010063	001	Materiais de Consumo	R\$ (0,00)
3010107010064		Manut Conservação e Limpeza	R\$ (0,00)
3010107010066		Materiais de Expediente	R\$ (0,00)
3010107010067		Taxas e Emolumentos	R\$ (1.134,66)
3010107010067	001	Taxas e Emolumentos	R\$ (0,00)
3010107010068		Assessoria Contábil	R\$ (6.136,00)
3010107010068	001	Assessoria Contábil	R\$ (0,00)
3010107010072		Internet	R\$ (0,00)
3010107010075		Rescisão	R\$ (0,00)
3010107010076		Multa Rescisória	R\$ (0,00)
301010702		Despesas de Vendas	R\$ (0,00)
3010107020006		Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)
301010703		Despesas Tributárias	R\$ (0,00)
3010107030001		IRPJ - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030002		CSL - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030009		IPVA	R\$ (0,00)
3010107030011		Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)
3010109		Outras Despesas Operacionais	R\$ (859,75)
301010901		Despesas Financeiras	R\$ (859,75)
3010109010006		Juros Pagos e/ou Incorridos	R\$ (0,00)
3010109010008		Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (859,75)
3010109010008	001	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (0,00)
3010109010009		IOF	R\$ (0,00)
30105		Participações	R\$ (0,00)
3010501		Participações nos Lucros	R\$ (0,00)
301050103		Outras Participações	R\$ (0,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T03 - Terceiro Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3010501030001		Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ (0,00)
302		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.476,62)
30201		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.476,62)
3020101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.476,62)
302010101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (29.476,62)
3020101010001		Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (23.926,48)
3020101010001	001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (0,00)
3020101010002		Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (5.550,14)
3020101010002	001	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (0,00)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3		Resultado Líquido do Período	R\$ (177.472,70)
301		Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	R\$ (146.645,29)
30101		Resultado Operacional	R\$ (146.645,29)
3010101		Receita Líquida	R\$ 2.227.923,27
301010101		Receita Bruta	R\$ 2.229.617,17
3010101010005		Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ 2.227.315,67
3010101010005	001	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	R\$ (0,00)
3010101010019		Outras	R\$ 2.301,50
3010101010019	001	Outras	R\$ (0,00)
301010103		Deduções da Receita Bruta	R\$ (1.693,90)
3010101030001		Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	R\$ (0,00)
3010101030003		COFINS	R\$ (1.392,24)
3010101030003	001	COFINS	R\$ (0,00)
3010101030004		PIS/PASEP	R\$ (301,66)
3010101030004	001	PIS/PASEP	R\$ (0,00)
3010103		Custo dos Bens e Serviços Vendidos	R\$ (1.938.134,14)
301010302		Custo dos Produtos de Fabricação Própria Produzidos	R\$ (1.337,91)
3010103020054		Seguros Diversos	R\$ (1.337,91)
3010103020054	001	Seguros Diversos	R\$ (0,00)
301010303		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.936.796,23)
3010103030001		Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (1.936.796,23)
3010103030001	001	Custo das Mercadorias Revendidas	R\$ (0,00)
3010103030002		Compra de Mercadorias para Revenda	R\$ (0,00)
3010107		Despesas Operacionais	R\$ (435.581,52)
301010701		Despesas Operacionais das Atividades em Geral	R\$ (435.581,52)
3010107010001		Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	R\$ (0,00)
3010107010003		Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	R\$ (13.674,80)
3010107010003	001	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	R\$ (0,00)
3010107010012		INSS - Previdência Social	R\$ (0,00)
3010107010013		FGTS	R\$ (1.859,97)
3010107010013	001	FGTS	R\$ (0,00)
3010107010017		Doações a Entidades Cíveis	R\$ (755,00)
3010107010017	001	Doações a Entidades Cíveis	R\$ (0,00)
3010107010024		Aluguéis	R\$ (0,00)
3010107010028		Propaganda, Publicidade e Patrocínio	R\$ (0,00)
3010107010029		Multas	R\$ (0,00)
3010107010042		Outras Despesas Operacionais	R\$ (397.186,65)

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nº 313 Sped

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

RÚBrica: *Paula*

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
3010107010042	001	Outras Despesas Operacionais	R\$ (0,00)
3010107010043		Férias	R\$ (2.447,47)
3010107010043	001	Férias	R\$ (0,00)
3010107010044		Décimo Terceiro Salário	R\$ (6.118,67)
3010107010044	001	Décimo Terceiro Salário	R\$ (0,00)
3010107010048		Energia Elétrica	R\$ (3.246,07)
3010107010048	001	Energia Elétrica	R\$ (0,00)
3010107010049		Água	R\$ (0,00)
3010107010050		Telefones	R\$ (601,43)
3010107010050	001	Telefones	R\$ (0,00)
3010107010052		Fardamento	R\$ (0,00)
3010107010056		Seguros Diversos	R\$ (0,00)
3010107010062		Softwares	R\$ 2.220,54
3010107010062	001	Softwares	R\$ (0,00)
3010107010063		Materiais de Consumo	R\$ (8.600,00)
3010107010063	001	Materiais de Consumo	R\$ (0,00)
3010107010064		Manut Conservação e Limpeza	R\$ (0,00)
3010107010066		Materiais de Expediente	R\$ (0,00)
3010107010067		Taxas e Emolumentos	R\$ (0,00)
3010107010068		Assessoria Contábil	R\$ (3.312,00)
3010107010068	001	Assessoria Contábil	R\$ (0,00)
3010107010072		Internet	R\$ (0,00)
3010107010075		Rescisão	R\$ (0,00)
3010107010076		Multa Rescisória	R\$ (0,00)
301010702		Despesas de Vendas	R\$ (0,00)
3010107020006		Manutenção de Veículos	R\$ (0,00)
301010703		Despesas Tributárias	R\$ (0,00)
3010107030001		IRPJ - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030002		CSL - Lucro Presumido	R\$ (0,00)
3010107030009		IPVA	R\$ (0,00)
3010107030011		Impostos e Taxas Diversas	R\$ (0,00)
3010109		Outras Despesas Operacionais	R\$ (852,90)
301010901		Despesas Financeiras	R\$ (852,90)
3010109010006		Juros Pagos e/ou Incorridos	R\$ (0,00)
3010109010008		Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (852,90)
3010109010008	001	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	R\$ (0,00)
3010109010009		IOF	R\$ (0,00)
30105		Participações	R\$ (0,00)
3010501		Participações nos Lucros	R\$ (0,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Demonstração do Resultado do Exercício - Contas Contábeis

Nome Empresarial: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 04.202.717/0001-77

SCP:

Período de Apuração: T04 - Quarto Trimestre

Conta Contábil	Centro de Custo	Descrição	Saldo
301050103		Outras Participações	R\$ (0,00)
3010501030001		Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	R\$ (0,00)
302		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (30.827,41)
30201		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (30.827,41)
3020101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (30.827,41)
302010101		Provisão para CSLL e IRPJ	R\$ (30.827,41)
3020101010001		Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (24.985,56)
3020101010001	001	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	R\$ (0,00)
3020101010002		Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (5.841,85)
3020101010002	001	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2025

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.229.617,17	R\$ 2.555.798,25
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.229.617,17	R\$ 2.555.798,25
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.227.315,67	R\$ 2.555.798,25
Outras Receitas		R\$ 2.301,50	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.693,90)	R\$ (3.543,31)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.693,90)	R\$ (3.543,31)
(-) COFINS		R\$ (1.392,24)	R\$ (3.151,32)
(-) PIS		R\$ (301,66)	R\$ (391,99)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.938.134,14)	R\$ (2.034.790,66)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.337,91)	R\$ (901,95)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.936.796,23)	R\$ (2.033.888,71)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (436.434,42)	R\$ (278.338,82)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (435.581,52)	R\$ (277.499,72)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (852,90)	R\$ (839,10)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (852,90)	R\$ (839,10)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (30.827,41)	R\$ (34.851,37)
(-) IRPJ		R\$ (5.841,85)	R\$ (6.520,88)
(-) CSLL		R\$ (24.985,56)	R\$ (28.330,49)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (177.472,70)	R\$ 204.274,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2025

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.555.798,25	R\$ 2.170.871,82
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.555.798,25	R\$ 2.170.871,82
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.555.798,25	R\$ 2.170.871,82
(-) Deduções da Receita		R\$ (3.543,31)	R\$ (955,97)
(-) Impostos Faturados		R\$ (3.543,31)	R\$ (955,97)
(-) COFINS		R\$ (3.151,32)	R\$ (785,73)
(-) PIS		R\$ (391,99)	R\$ (170,24)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (2.034.790,66)	R\$ (1.268.887,56)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (901,95)	R\$ (745,92)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (2.033.888,71)	R\$ (1.268.141,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (278.338,82)	R\$ (868.211,07)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (277.499,72)	R\$ (867.107,45)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (304,30)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (839,10)	R\$ (799,32)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (839,10)	R\$ (799,32)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (34.851,37)	R\$ (30.301,55)
(-) IRPJ		R\$ (6.520,88)	R\$ (5.782,63)
(-) CSLL		R\$ (28.330,49)	R\$ (24.518,92)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 204.274,09	R\$ 2.515,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2025

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.170.871,82	R\$ 2.142.177,78
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.170.871,82	R\$ 2.142.177,78
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.170.871,82	R\$ 2.141.893,08
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 284,70
(-) Deduções da Receita		R\$ (955,97)	R\$ (1.727,72)
(-) Impostos Faturados		R\$ (955,97)	R\$ (1.727,72)
(-) COFINS		R\$ (785,73)	R\$ (1.521,40)
(-) PIS		R\$ (170,24)	R\$ (206,32)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.268.887,56)	R\$ (68.437,86)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (745,92)	R\$ (1.118,94)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (1.268.141,64)	R\$ (67.318,92)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (868.211,07)	R\$ (3.104.535,30)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (867.107,45)	R\$ (3.103.896,15)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (304,30)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (799,32)	R\$ (639,15)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (799,32)	R\$ (639,15)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (30.301,55)	R\$ (30.077,42)
(-) IRPJ		R\$ (5.782,63)	R\$ (5.768,17)
(-) CSLL		R\$ (24.518,92)	R\$ (24.309,25)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.515,67	R\$ (1.062.600,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 04.202.717/0001-77
Número de Ordem do Livro: 2025
Período Selecionado: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.142.177,78	R\$ 2.202.820,77
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.142.177,78	R\$ 2.202.820,77
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.141.893,08	R\$ 2.202.687,91
Outras Receitas		R\$ 284,70	R\$ 132,86
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.727,72)	R\$ (1.056,92)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.727,72)	R\$ (1.056,92)
(-) COFINS		R\$ (1.521,40)	R\$ (868,70)
(-) PIS		R\$ (206,32)	R\$ (188,22)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (68.437,86)	R\$ (67.150,15)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (1.118,94)	R\$ (1.118,94)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (67.318,92)	R\$ (66.031,21)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (3.104.535,30)	R\$ (1.879.101,16)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (3.103.896,15)	R\$ (1.877.815,77)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (639,15)	R\$ (1.285,39)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (639,15)	R\$ (1.285,39)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda e Contrib Social		R\$ (30.077,42)	R\$ (30.816,20)
(-) IRPJ		R\$ (5.768,17)	R\$ (5.910,00)
(-) CSLL		R\$ (24.309,25)	R\$ (24.906,20)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (1.062.600,52)	R\$ 224.696,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2025

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025

PMSIP

FL.(S)

Nº 319

RUBRICA:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 5.384.225,43	R\$ 5.608.532,74
Ativo Circulante		R\$ 5.021.865,88	R\$ 5.246.173,14
Disponibilidades		R\$ 1.154.650,59	R\$ 1.398.485,30
Numerários em Espécie		R\$ 50.577,04	R\$ 50.577,04
Caixa Geral		R\$ 50.577,04	R\$ 50.577,04
Calça		R\$ 50.577,04	R\$ 50.577,04
Bancos		R\$ 1.103.973,55	R\$ 1.337.809,26
Contas Correntes		R\$ 20.832,60	R\$ 255.176,08
Banco Bradesco SA ag 1816		R\$ 20.832,60	R\$ 255.176,08
Aplicação Financeira		R\$ 1.083.140,95	R\$ 1.082.631,18
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.083.140,95	R\$ 1.082.631,18
Clientes		R\$ 2.337.527,35	R\$ 2.088.642,20
Clientes Nacionais		R\$ 2.337.527,35	R\$ 2.088.642,20
Duplicatas a Receber		R\$ 2.337.527,35	R\$ 2.088.642,20
Clientes Diversos		R\$ 1.398.537,49	R\$ 1.149.752,34
Cheques em Cobrança		R\$ 938.859,86	R\$ 938.859,86
Créditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Créditos com Terceiros		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 102.640,12	R\$ 341.996,67
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 102.640,12	R\$ 341.996,67
Estoque de Mercadorias		R\$ 102.640,12	R\$ 341.996,67
Mercadorias Para Revenda		R\$ 102.640,12	R\$ 341.996,67
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 352.359,60	R\$ 362.359,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens em Operação		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Veículos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 331.661,83	R\$ 331.661,83
*** Passivo ***		R\$ 5.384.225,43	R\$ 5.608.532,74
Passivo Circulante		R\$ 2.421.134,03	R\$ 2.441.167,25
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.421.134,03	R\$ 2.441.167,25
Fornecedores		R\$ 80.630,84	R\$ 83.193,05
Fornecedores Nacionais		R\$ 80.630,84	R\$ 83.193,05
Fornecedores Diversos		R\$ 80.630,84	R\$ 83.193,05
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 109.773,22	R\$ 133.148,12
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 41.951,95	R\$ 60.681,36
INSS a Recolher		R\$ 7.157,74	R\$ 27.334,58
FGTS a Recolher		R\$ 925,76	R\$ 705,89
Salários a Pagar		R\$ 31.360,02	R\$ 32.758,56
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R\$ 268,05	R\$ 268,05
Férias a Pagar		R\$ 2.248,38	R\$ 168,52
Obrigações Fiscais		R\$ 67.821,27	R\$ 72.256,76
PIS a Recolher		R\$ 154,98	R\$ 100,89
COFINS a Recolher		R\$ 715,32	R\$ 1.180,95
IRPJ a Recolher		R\$ 12.498,55	R\$ 13.175,58
CSLL a Recolher		R\$ 54.441,21	R\$ 57.786,14
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.210.337,29	R\$ 2.204.340,52
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.210.337,29	R\$ 2.204.340,52
Empréstimo de Mutuo		R\$ 2.210.337,29	R\$ 2.204.340,52
Outras Contas		R\$ 10.392,68	R\$ 10.485,56
Outras Obrigações		R\$ 10.392,68	R\$ 10.485,56
(-) Seguros a Pagar		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Pró-labores a Pagar		R\$ 1.256,68	R\$ 1.256,68
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 2.136,00	R\$ 2.218,88
Patrimônio Líquido		R\$ 2.963.091,40	R\$ 3.167.365,49
Capital Reservas		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 2.743.091,40	R\$ 2.947.365,49
Outras Contas		R\$ 2.743.091,40	R\$ 2.947.365,49
Lucros Acumulados		R\$ 3.645.048,40	R\$ 3.849.330,49
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 3.645.048,40	R\$ 3.849.330,49
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ 901.955,00	R\$ 901.955,00
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ 901.955,00	R\$ 901.955,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DS.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E.0, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período de Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2025

Período Selecionado: 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025

PMSIP

FL.(S)

Nº 320

RÚBRICA: *Paulo*

Descrição	Nóte	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 5.608.532,74	R\$ 5.609.004,04
Ativo Circulante		R\$ 5.246.173,14	R\$ 5.276.704,44
Disponibilidades		R\$ 1.386.466,30	R\$ 1.769.840,70
Numerários em Espécie		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Caixa Geral		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Caixa		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Bancos		R\$ 1.337.809,26	R\$ 1.719.163,66
Contas Correntes		R\$ 255.178,08	R\$ 637.289,57
Banco Bradesco SA ag 1816		R\$ 255.178,08	R\$ 637.289,57
Aplicação Financeira		R\$ 1.082.631,18	R\$ 1.081.894,09
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.082.631,18	R\$ 1.081.894,09
Clientes		R\$ 2.088.642,20	R\$ 1.825.341,79
Clientes Nacionais		R\$ 2.088.642,20	R\$ 1.825.341,79
Duplicatas a Receber		R\$ 2.088.642,20	R\$ 1.825.341,79
Clientes Diversos		R\$ 1.149.752,34	R\$ 885.451,83
Cheques em Cobrança		R\$ 936.889,86	R\$ 936.889,86
Creditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Créditos com Terceiros		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos e Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Empréstimo de Mutuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Créditos de Fundações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 341.996,87	R\$ 254.474,18
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 341.996,87	R\$ 254.474,18
Estoque de Mercadorias		R\$ 341.996,87	R\$ 254.474,18
Mercadorias Para Revenda		R\$ 341.996,87	R\$ 254.474,18
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens em Operação		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Veículos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 331.661,83	R\$ 331.661,83
*** Passivo ***		R\$ 5.608.532,74	R\$ 5.639.084,04
Passivo Circulante		R\$ 2.441.167,25	R\$ 2.459.182,88
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.441.167,25	R\$ 2.459.182,88
Fornecedores		R\$ 93.193,05	R\$ 100.080,88
Fornecedores Nacionais		R\$ 93.193,05	R\$ 100.080,88
Fornecedores Diversos		R\$ 93.193,05	R\$ 100.080,88
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 133.148,12	R\$ 120.622,86
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 80.891,36	R\$ 53.535,08
INSS a Recolher		R\$ 27.334,58	R\$ 19.762,03
FGTS a Recolher		R\$ 705,69	R\$ 705,69
Salários a Pagar		R\$ 32.759,56	R\$ 32.975,81
Outro Terceiro Salário a Pagar		R\$ 280,05	R\$ 260,05
(-) Férias a Pagar		R\$ (168,52)	R\$ (168,52)
Obrigações Fiscais		R\$ 77.256,76	R\$ 67.087,80
PIS a Recolher		R\$ 100,89	R\$ (7,73)
COFINS a Recolher		R\$ 1.180,05	R\$ 670,43
IRPJ a Recolher		R\$ 13.175,58	R\$ 12.437,33
CSLL a Recolher		R\$ 57.786,14	R\$ 53.974,57
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.204.340,52	R\$ 2.184.540,52
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.204.340,52	R\$ 2.184.540,52
Empréstimo de Mutuo		R\$ 2.204.340,52	R\$ 2.184.540,52
Outras Cortes		R\$ 10.485,58	R\$ 13.938,62
Outras Obrigações		R\$ 10.485,58	R\$ 13.938,62
Seguros a Pagar		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Pró-labores a Pagar		R\$ 1.256,08	R\$ 4.709,74
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 2.218,88	R\$ 2.218,88
Patrimônio Líquido		R\$ 3.167.365,49	R\$ 3.180.891,16
Capital Realizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 2.847.365,49	R\$ 2.940.891,16
Outras Cortes		R\$ 2.847.365,49	R\$ 2.940.891,16
Lucros Acumulados		R\$ 3.849.320,49	R\$ 3.851.836,16
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 3.849.320,49	R\$ 3.851.836,16
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (801.855,00)	R\$ (801.855,00)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (801.855,00)	R\$ (801.855,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.853/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro: 2025

Período Selecionado: 01 de julho de 2025 a 30 de setembro de 2025

PMSJP

FL.(5)

Nº 321

RÚBRICA: *Paul*

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo			
Ativo Circulante		R\$ 5.639.064,04	R\$ 4.514.823,78
Disponibilidades		R\$ 5.278.704,44	R\$ 4.152.464,18
Numerários em Espécie		R\$ 1.769.840,70	R\$ 1.488.090,45
Caixa Geral		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Caixa		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Bancos		R\$ 1.719.163,65	R\$ 1.438.413,41
Contas Correntes		R\$ 637.269,57	R\$ 357.748,88
Banco Bradesco SA ag 1816		R\$ 637.269,57	R\$ 357.748,88
Aplicação Financeira		R\$ 1.081.894,09	R\$ 1.080.664,53
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.081.894,00	R\$ 1.080.664,53
Clientes		R\$ 1.825.341,79	R\$ 981.851,78
Clientes Nacionais		R\$ 1.825.341,79	R\$ 981.851,78
Duplicatas a Receber		R\$ 1.825.341,79	R\$ 981.851,78
Clientes Diversos		R\$ 885.451,92	R\$ 42.951,92
Cheques em Cobrança		R\$ 938.889,86	R\$ 938.889,86
Créditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Créditos com Terceiros		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.047,77
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Empréstimo de Mútuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Estoque de Mercadorias		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Mercadorias Para Revenda		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 382.359,60	R\$ 382.359,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 382.359,60	R\$ 382.359,60
Bens em Operação		R\$ 382.359,60	R\$ 382.359,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 382.359,60	R\$ 382.359,60
Veículos		R\$ 30.667,77	R\$ 30.667,77
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 331.661,83	R\$ 331.661,83
Passivo			
Passivo Circulante		R\$ 5.639.064,04	R\$ 4.514.823,78
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.469.182,88	R\$ 2.407.543,14
Fornecedores		R\$ 150.080,88	R\$ 97.624,10
Fornecedores Nacionais		R\$ 150.080,88	R\$ 97.624,10
Fornecedores Diversos		R\$ 150.080,88	R\$ 97.624,10
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 120.622,65	R\$ 107.386,84
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 53.535,06	R\$ 41.479,14
INSS a Recolher		R\$ 19.762,03	R\$ 11.981,15
FGTS a Recolher		R\$ 705,69	R\$ 916,18
Salários a Pagar		R\$ 32.975,81	R\$ 28.480,28
Débito Terceiro Salário a Pagar		R\$ 260,05	R\$ 260,05
(-) Férias a Pagar		R\$ (168,52)	R\$ (168,52)
Obrigações Fiscais		R\$ 67.087,80	R\$ 65.907,70
(-) PIS a Recolher		R\$ (7,73)	R\$ (177,97)
COFINS a Recolher		R\$ 670,43	R\$ (115,30)
IRPJ a Recolher		R\$ 12.437,33	R\$ 12.422,87
CSLL a Recolher		R\$ 53.974,57	R\$ 53.754,90
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.184.540,52	R\$ 2.184.540,52
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.184.540,52	R\$ 2.184.540,52
Empréstimo de Mútuo		R\$ 2.184.540,52	R\$ 2.184.540,52
Outras Contas		R\$ 13.938,62	R\$ 17.981,68
Outras Obrigações		R\$ 13.938,62	R\$ 17.981,68
Seguros a Pagar		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Pro-labores a Pagar		R\$ 4.700,74	R\$ 6.702,80
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 2.218,88	R\$ 2.218,88
Patrimônio Líquido		R\$ 3.169.881,16	R\$ 2.107.280,64
Capital Realizado		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 2.949.881,16	R\$ 1.887.280,64
Outras Contas		R\$ 2.949.881,16	R\$ 1.887.280,64
Lucros Acumulados		R\$ 3.851.836,16	R\$ 3.851.836,16
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 3.851.836,16	R\$ 3.851.836,16
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (801.955,00)	R\$ (1.964.555,52)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (801.955,00)	R\$ (1.964.555,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.12.BF.8F.87.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

MINI POSTO PARAISO LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

04.202.717/0001-77

Número de Ordem do Livro:

2025

Período Selecionado:

01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

PMSJP

FL.(S)

Nº 322

RÚBRICA: 

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 4.514.823,78	R\$ 4.692.099,34
Ativo Circulante		R\$ 4.152.464,18	R\$ 4.329.739,74
Disponibilidades		R\$ 1.489.090,45	R\$ 1.843.642,46
Numerais em Espécie		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Caixa Geral		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Caixa		R\$ 50.677,04	R\$ 50.677,04
Bancos		R\$ 1.438.413,41	R\$ 1.792.965,42
Contas Correntes		R\$ 357.748,86	R\$ 924.661,77
Banco Bradesco SA ag 1816		R\$ 357.748,86	R\$ 924.661,77
Aplicação Financeira		R\$ 1.090.664,53	R\$ 868.303,65
Aplicação Financeira CDB		R\$ 1.090.664,53	R\$ 868.303,65
Clientes		R\$ 981.851,78	R\$ 804.246,43
Clientes Nacionais		R\$ 981.851,78	R\$ 804.246,43
Duplicatas a Receber		R\$ 981.851,78	R\$ 804.246,43
Clientes Diversos		R\$ 42.961,92	R\$ 44.414,00
Cheques em Cobrança		R\$ 838.699,86	R\$ 759.832,42
Créditos		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.376,67
Créditos com Tercários		R\$ 1.427.047,77	R\$ 1.427.376,67
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Emprestimo de Mutuo		R\$ 1.426.156,48	R\$ 1.426.156,48
Créditor de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 338,90
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 328,90
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
ICMS a Recuperar		R\$ 891,29	R\$ 891,29
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Estoque de Mercadorias		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Mercadorias Para Revenda		R\$ 254.474,18	R\$ 254.474,18
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas do Exercício Seguinte		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Despesas Antecipadas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imobilizado		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens em Operação		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 362.359,60	R\$ 362.359,60
Veículos		R\$ 30.697,77	R\$ 30.697,77
Móveis, Utensílios e Instalações		R\$ 331.661,83	R\$ 331.661,83
Comerciais		R\$ 331.661,83	R\$ 331.661,83
*** Passivo ***		R\$ 4.514.823,78	R\$ 4.692.099,34
Passivo Circulante		R\$ 2.407.543,14	R\$ 2.390.122,36
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 2.407.543,14	R\$ 2.390.122,36
Fornecedores		R\$ 97.624,10	R\$ 58.074,61
Fornecedores Nacionais		R\$ 97.624,10	R\$ 58.074,61
Fornecedores Diversos		R\$ 97.624,10	R\$ 58.074,61
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 107.386,84	R\$ 95.462,48
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 41.479,14	R\$ 28.818,01
INSS a Recolher		R\$ 11.861,15	R\$ 173,02
FGTS a Recolher		R\$ 916,18	R\$ 677,77
Salários a Pagar		R\$ 28.499,28	R\$ 28.479,78
Décimo Terceiro Salário a Pagar		R\$ 260,05	R\$ 0,00
(-) Férias a Pagar		R\$ 158,52	R\$ 168,52
Obrigações Fiscais		R\$ 65.907,70	R\$ 66.649,49
(-) PIS a Recolher		R\$ 177,97	R\$ 177,97
(-) COFINS a Recolher		R\$ 115,30	R\$ 115,30
IRPJ a Recolher		R\$ 12.422,37	R\$ 12.564,70
CSLL a Recolher		R\$ 53.764,90	R\$ 54.981,85
IRRF a Recolher		R\$ 13,20	R\$ 13,20
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 2.184.540,52	R\$ 2.184.540,52
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 2.184.540,52	R\$ 2.184.540,52
Empréstimo de Mutuo		R\$ 2.184.540,52	R\$ 2.184.540,52
Outras Contas		R\$ 17.991,68	R\$ 22.044,74
Outras Obrigações		R\$ 17.991,68	R\$ 22.044,74
Seguros a Pagar		R\$ 10,00	R\$ 10,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Pro-labores a Pagar		R\$ 8.787,80	R\$ 12.615,86
Serviços Contábeis a pagar		R\$ 2.218,98	R\$ 2.218,98
Patrimônio Líquido		R\$ 2.107.280,64	R\$ 2.331.976,98
Capital (reservado)		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Social de Domiciados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Capital Subscrito de Domiciados e Residentes no País		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Outras Contas		R\$ 1.887.280,64	R\$ 2.111.976,98
Outras Contas		R\$ 1.887.280,64	R\$ 2.111.976,98
Lucros Acumulados		R\$ 3.851.836,16	R\$ 4.076.532,50
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia		R\$ 3.851.836,16	R\$ 4.076.532,50
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ 1.984.555,52	R\$ 1.984.555,52
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ 1.984.555,52	R\$ 1.984.555,52

Este documento é parte integrante de escrituração cujo autenticação se comprova pelo recibo de número D5.12.BF.6F.87.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200490408	CNPJ 04.202.717/0001-77	
NOME EMPRESARIAL MINI POSTO PARAISO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2025
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.67.76.27.E1.FA.F4.00.4E	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26772205391	CROMWELL DE OLIVEIRA FILHO: 26772205391	578957662403663280: 7	04/07/2025 a 04/07/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	04202717000177	MINI POSTO PARAISO LTDA:04202717000177	760485687528785041: 7	16/03/2026 a 16/03/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D5.12.BF.6F.B7.2E.08.D7.B0.BC.15.F0.
67.76.27.E1.FA.F4.00.4E-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 01/06/2026 às 08:38:41

DA.89.FF.91.FB.E7.97.13
DF.E1.B7.BB.0D.45.8E.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINI POSTO PARAISO LTDA
CNPJ: 04.202.717/0001-77
FONE: (XX99)98122-1014
AV. ARGEMIRO AGUIAR DE AZEVEDO, 70
CENTRO – SÃO JOÃO DO PARAISO - MA

PMSJP

FL.(5)

Nº 324

RÚBRICA: 

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO MA
Referência: Edital Pregão Eletrônico nº 018/2026

A Empresa **MINI POSTO PARAÍSO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.202.717/0001-77, com endereço na AV. Argemiro Aguiar de Azevedo, nº 70, CEP: 65.973-000 na cidade de São João do Paraíso – MA, do telefone (99)98122-1014 - por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr Edilberto Aguiar da Silva, inscrito no CPF nº 722.579.893-68 e RG nº 061431952017-2, DECLARA expressamente:

a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

h) que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.



EDILBERTO AGUIAR DA SILVA
722.579.893.68

São João do Paraíso, 20 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAISO/MA

Classificação da Disputa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.04.0011-
PMSJP

PMSJP

FL.(S)

Nº 323

RÚBRICA:

LOTE 1

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
1	1	1533	MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001- 77	São João do Paraíso/MA	EPP	ale	litro	0,01 %	1,00	0,01 %

LOTE 2

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
2	1	38714	MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001- 77	São João do Paraíso/MA	EPP	ale	litro	0,01 %	1,00	0,01 %

LOTE 3

LOTE	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Enquadramento	Marca	Modelo	Valor Lance	Quantidade	Vlr. Total
3	1	77816	MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001- 77	São João do Paraíso/MA	EPP	ale	litro	0,01 %	1,00	0,01 %

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.04.0011-PMSJP

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

Fornecedor: MINI POSTO PARAISO LTDA - 04.202.717/0001-77

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado
1	1,00	LITROS	GASOLINA COMUM	ale	litro	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
2	1,00	LITROS	ÓLEO DIESEL COMUM S500	ale	litro	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
3	1,00	LITROS	ÓLEO DIESEL S10	ale	litro	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vendido(s)	Total Geral	Total Orçado
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	1 - 2 - 3	0,03 %	0,03 %
Total Geral			0,03 %	0,03 %

PMSJP

FL.(5)

Nº 326

RÚBRICA:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA



logo

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

PROCESSO LICITATÓRIO
2026.05.04.0011-PMSJP

PMSJP

FL.(S)

Nº 327

RÚBRICA:

comprador

Às 10:15:51 horas do dia 23 de Junho de 2026 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública.**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 10:00:00 horas do dia 23/06/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) cedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Lote 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
1533	MINI POSTO PARAISO LTDA	04202717000177			0,01 %	Classificada	—

Lances

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	0,01 %	22/06/2026 16:32:29	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	0,01 %

Mensagens

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 10:16:20	O LOTE 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 10:16:34	O LOTE 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 será encerrado automaticamente!
Fornecedor 1533	23/06/2026 10:18:40	Bom dia, Pregoeiro.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Fornecedor 1533	23/06/2026 10:20:13	*pregoeiro
Sistema	23/06/2026 10:26:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 1 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 10:27:38	O LOTE 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos.
Sistema	23/06/2026 10:37:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/06/2026 10:38:13	A proposta do fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA do LOTE - 1, foi ACEITA pelo valor de 0,01%. PMSJP FL.(S) Nº 328 RÚBRICA: 
Fornecedor 1533	23/06/2026 10:47:04	Documentação enviada do Mini Posto Paraíso Ltda.
Fornecedor 1533	23/06/2026 11:03:23	Opa, Pregoeiro, preciso assinar a minha proposta. O sistema possui assinatura?
Fornecedor 1533	23/06/2026 11:16:36	Proposta assinada.
Fornecedor 1533	23/06/2026 15:33:59	Boa tarde,
Fornecedor 1533	23/06/2026 15:35:33	Positivo.
Sistema	23/06/2026 15:36:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA-04.202.717/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
		O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA -04.202.717/0001-77 venceu o LOTE -1 pelo valor de 0,01%.
Sistema	23/06/2026 15:38:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Fornecedor 1533	23/06/2026 15:45:08	Não
Fornecedor 1533	23/06/2026 15:45:24	pode da continuidade.
Sistema	23/06/2026 15:46:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/06/2026 15:47:25	A disputa do LOTE 1 está encerrada. Despacho: .

Lote 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
38714	MINI POSTO PARAISO LTDA	04202717000177			0,01 %	Classificada	-

Lances

Lances do Lote 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	0,01 %	22/06/2026 16:32:29	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	0,01 %

Mensagens

Mensagens do Lote 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 10:16:20	O LOTE 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 10:16:34	O LOTE 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 10:26:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 2 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 10:27:38	O LOTE 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/06/2026 10:37:38	O tempo de negociação está encerrado.
Sistema	23/06/2026 10:38:13	A proposta do fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA do LOTE - 2, foi ACEITA pelo valor de 0,01% .
Sistema	23/06/2026 15:36:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA-04.202.717/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	23/06/2026 15:36:28	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA-04.202.717/0001-77 venceu o LOTE -2 pelo valor de 0,01% .
Sistema	23/06/2026 15:46:30	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/06/2026 15:47:25	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/06/2026 15:47:25	A disputa do LOTE 2 está encerrada. Despacho: .

PMSJP

FL.(S)

Nº 329

RÚBRICA:

Lote 3

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
77816	MINI POSTO PARAISO LTDA	04202717000177			0,01 %	Classificada	-

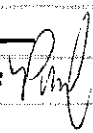
Lances

Lances do Lote 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance %	Data/Hora	Tipo
MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	0,01 %	22/06/2026 16:32:29	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Nº	FL.(S)	Meior Oferta %
1º	MINI POSTO PARAISO LTDA	04.202.717/0001-77	380	RÚBICA: 	0,01 %

Mensagens

Mensagens do Lote 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/06/2026 10:16:20	O LOTE 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	23/06/2026 10:16:34	O LOTE 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	23/06/2026 10:26:43	Como não houve lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o LOTE 3 foi encerrado SEM a prorrogação automática.
Sistema	23/06/2026 10:27:38	O LOTE 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	23/06/2026 10:37:38	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	23/06/2026 10:38:13	A proposta do fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA do LOTE - 3, foi ACEITA pelo valor de 0,01% .
Sistema	23/06/2026 15:36:04	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA-04.202.717/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA -04.202.717/0001-77 venceu o LOTE -3 pelo valor de 0,01% .
Sistema	23/06/2026 15:36:28	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	23/06/2026 15:46:30	Despacho: Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.
Sistema	23/06/2026 15:47:25	A disputa do LOTE 3 está encerrada. Despacho: .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2026 10:15:51	bom dia senhores licitantes desculpem a demora ok
Pregoeiro	23/06/2026 10:16:04	Senhores Licitantes, Bom dia. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 018/2026. Em nome da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, gostaria de agradecer a todos pela participação
Pregoeiro	23/06/2026 10:16:24	Classificadas as propostas, dentro de alguns instantes o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	23/06/2026 10:16:34	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 10:16:34
Sistema	23/06/2026 10:17:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi DESBLOQUEADO pelo condutor do processo!
Pregoeiro	23/06/2026 10:27:31	Concederemos o prazo de 10 min para manifestação nesta fase de negociação para os referidos itens
Pregoeiro	23/06/2026 10:38:23	Dando continuidade, irei solicitar a proposta adequada incluindo todos os itens arrematados pelas empresas, no prazo de 2 (duas) horas, conforme o item 6.20.4 do Edital.
Pregoeiro	23/06/2026 10:38:38	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/06/2026 10:38:00hs até o dia 23/06/2026 12:38:00hs para o(s) fornecedor(es): MINI POSTO PARAISO LTDA.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2026 10:40:42	SENHORES LICITANTES DEVIDO AMANHÃ SER FERIADO MUNICIPAL VOU SOLICITAR TAMBEM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA QUE POSSAMOS ANALISAR NESSE PERIODO DE FERIADO
Pregoeiro	23/06/2026 10:41:02	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 23/06/2026 10:41:00hs até o dia 23/06/2026 12:41:00hs para o(s) fornecedor(es):
		MINI POSTO PARAISO LTDA.
Sistema	23/06/2026 10:44:36	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR proposta_mini_posto_2026_prefeitura_178222275.pdf no proposta final.
Pregoeiro	23/06/2026 10:44:38	MAIS CONFORME A DEMANDA DE HOJE PODEMOS DIVULGAR O RESULTADO AINDA HOJE OK
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR anexo_iv_declaracao_unificada_178222344.docx no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_receita_federal_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_federal_uniao_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_ibama_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certificado_posto_revendedor_anp_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_fgts_validade_14_07_26_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_estadual_divida_ativa_02_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:44	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_negativa_estadual_01_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR cadastramento_unificado_de_forneceloz_sicaf_178222345.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR alvara_2026_178222345.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_simplificada_178222345.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR alteracao_contratual_soc_mini_posto_paraíso_lda_doc_1_178222345.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certificado_bombeiro_2026_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_prefeitura_maio_ate_jul_2026_178222345.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_trabalhista_178222345.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR cnpj_mini_posto_paraíso_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR edilberto_cnh_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:45	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR certidao_concordata_e_falencia_178222344.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 10:45:49	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR licenca_operacao_mini_posto_178222348.pdf no habilitanet.
Sistema	23/06/2026 11:14:46	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de EXCLUIR proposta_mini_posto_2026_prefeitura_178222275.pdf da proposta final.
Sistema	23/06/2026 11:15:23	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR proposta_mini_posto_2026_prefeitura_assinado_1782224123.pdf no proposta final.
Sistema	23/06/2026 11:15:39	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de EXCLUIR anexo_iv_declaracao_unificada_178222344.docx do habilitanet.
Sistema	23/06/2026 11:15:52	O fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA acabou de ENVIAR anexo_iv_declaracao_unificada_assinado_1782224152.pdf no habilitanet.

PMSJP
FL.(S)

RUBRICA:

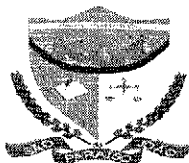
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	23/06/2026 12:11:03	esta sessão fica suspensão até as 15:30hs de hoje
Sistema	23/06/2026 12:11:19	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 018/2026 foi SUSPENSO . Motivo: esta sessão fica suspensão até as 15:30hs de hoje. A REABERTURA será no dia 23/06/2026 15:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	23/06/2026 12:38:01	O prazo para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	23/06/2026 12:41:00	O prazo para o fornecedor MINI POSTO PARAISO LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .
Sistema	23/06/2026 15:32:51	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 018/2026 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	23/06/2026 15:33:27	boa tarde a todos
Pregoeiro	23/06/2026 15:34:59	dando continuidade e visto que a empresa atende todos os requisitos do Edital a proposta está aceita e iremos habilita-la
Pregoeiro	23/06/2026 15:47:14	senhores licitantes esta sessão fica encerrada e será encaminhada para adjudicação e homologação, de já agradeço a todos pela participação no certame

PMSJP

FL.(S)

Nº 332

PÚBLICA:



PMSJP
FL.(S)
Nº 393
RUBRICA:

JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

AO EXMO(A). SENHOR(A) AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

Ref.: Justificativa de Habilitação, Saneamento de Falha Eletrônica e Aplicação do Formalismo Moderado

Pregão Eletrônico nº: 018/2026 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10).

1. DO HISTÓRICO CONTEXTUAL

Inicialmente, cumpre registrar que o Município de São João do Paraíso - MA realizou originalmente o **Pregão Eletrônico nº 015/2026** (Processo Administrativo nº 2026.05.04.0011-PMSJP). Naquela sessão pública (29/05/2026), o certame restou **FRACASSADO** devido a um manifesto erro material escusável da única empresa participante na etapa de lances, gerando uma proposta com desconto inexecutável no sistema eletrônico.

Visando atender à premente e contínua necessidade pública de abastecimento da frota municipal, a Administração promoveu nova publicação do certame, gerando o **Pregão Eletrônico nº 018/2026**.

2. DA OCORRÊNCIA NA SESSÃO PÚBLICA E DA FALHA DO SISTEMA ELETRÔNICO

No dia da nova sessão pública virtual do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, constatou-se que a empresa **Mini Posto Paraíso Ltda (CNPJ: 04.202.717/0001-77)** foi a única licitante a comparecer e registrar proposta na plataforma de lances.

Ocorre que, no momento de anexar a documentação de habilitação, a referida licitante deparou-se com uma **indisponibilidade/falha técnica no sistema eletrônico** que impediu o regular envio eletrônico de seus balanços patrimoniais (exigidos para fins de qualificação econômico-financeira).

Diante do iminente risco de nova frustração da licitação, os representantes da empresa compareceram **imediatamente e de forma presencial** perante a Comissão Permanente de Licitação (CPL) / Agente de Contratação para entregar em mãos as referidas demonstrações contábeis físicas originais, demonstrando total boa-fé e zelo com o certame.



3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E ALINHAMENTO JURISPRUDENCIAL DO TCU

A aceitação dos balanços patrimoniais por meio físico e a consequente habilitação da empresa **Mini Posto Paraíso Ltda** encontram amparo absoluto na melhor doutrina e na jurisprudência pacificada do **Tribunal de Contas da União (TCU)**, pautando-se nos seguintes aspectos:

- **Inexistência de Prejuízo à Isonomia e à Competitividade:** Embora existam outros postos de combustíveis sediados no município, **apenas o Mini Posto Paraíso Ltda compareceu ao certame**. Portanto, a aceitação física dos documentos contábeis não gerou qualquer desvantagem ou quebra de igualdade com terceiros, visto que não havia outra concorrência real na disputa.
- **Permissão de Saneamento de Documentos Preexistentes:** O balanço patrimonial entregue em mãos refere-se a uma **condição preexistente** da empresa, que já existia antes da abertura da sessão, tendo o envio sido obstado apenas por falha operacional do sistema. O TCU, no **Acórdão 1211/2021-Plenário**, fixou que:

*"Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame **não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes (...)** a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a **prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)**."*

- **A Vedação a "Documentos Novos" não atinge o Saneamento:** A entrega física do documento não fere o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Conforme o **Acórdão 2443/2021-Plenário (TCU)**:

*"A vedação à inclusão de novo documento (...) **não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência.**"*

- **Princípio do Formalismo Moderado e Economicidade:** O TCU reiterou recentemente no **Acórdão 1168/2025-Plenário** que falhas meramente formais no envio eletrônico, sem traço de má-fé, devem ser saneadas pelo pregoeiro. Ademais, no **Acórdão 2715/2025-Segunda Câmara**, a Corte assentou que: *"Se o processo licitatório não apresenta vícios insanáveis na origem, **merece ter seu resultado aproveitado, tanto quanto possível, dentro dos critérios da legalidade e economicidade.**"*



- **Mitigação do Risco de Novo Fracasso:** Declarar o certame fracassado pela segunda vez consecutiva puniria a própria Administração Pública. Isso acarretaria novos custos de republicação, atrasos severos no fornecimento de combustível e o risco de paralisação de serviços públicos essenciais (saúde, educação e segurança), violando o Art. 147 da Nova Lei de Licitações.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Agente de Contratação/Pregoeiro **RATIFICA a decisão de habilitar a empresa Mini Posto Paraíso Ltda (CNPJ: 04.202.717/0001-77) no Pregão Eletrônico nº 018/2026.**

A entrega presencial e imediata dos balanços patrimoniais operou-se em estrita consonância com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, celeridade e supremacia do interesse público, alinhando-se perfeitamente às diretrizes de controle do TCU para evitar o desperdício de recursos administrativos com mais um certame fracassado.

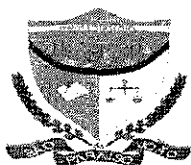
Encaminhem-se os presentes autos à consideração da Autoridade Superior para análise e devida homologação do resultado.

São João do Paraíso (MA), 23 de junho de 2026.

ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação / Pregoeiro

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso – MA



PMSJP
FL. (S)

Nº 336

RUBRICA: *[Assinatura]*

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE CONSIDERAÇÃO, JULGAMENTO E RATIFICAÇÃO

DE: Secretaria Municipal de Governo

PARA: Comissão Permanente de Licitação (CPL) / Agente de Contratação

Ref.: Análise de Justificativa Administrativa – Habilitação com Saneamento de Falha
Pregão Eletrônico nº: 018/2026 – SRP

Interessado: Mini Posto Paraíso Ltda (CNPJ: 04.202.717/0001-77)

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da regularidade do procedimento de habilitação da empresa **Mini Posto Paraíso Ltda** no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de combustíveis para a frota municipal.

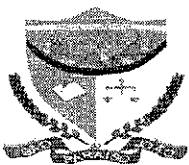
O Agente de Contratação/Pregoeiro submeteu a esta autoridade minuciosa Justificativa Administrativa relatando que, após o fracasso do Pregão nº 015/2026 por erro de cadastramento, o novo certame (nº 018/2026) contou com a participação exclusiva da referida empresa. Restou consignado que, devido a uma falha técnica involuntária da plataforma eletrônica no momento da sessão, a licitante apresentou de forma presencial e imediata os seus balanços patrimoniais físicos perante a CPL para fins de saneamento.

2. DA MOTIVAÇÃO E JULGAMENTO

Esta Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 033/2025**, após detida análise dos fatos e dos fundamentos jurídicos apresentados, profere o seguinte julgamento:

- **Acolhimento da Justificativa:** A decisão do pregoeiro em aceitar os balanços físicos entregues imediatamente pela licitante local pautou-se estritamente nos princípios da **eficiência, razoabilidade e economicidade**.
- **Alinhamento com o Interesse Público:** O formalismo rígido que desclassificasse a única empresa participante por erro do sistema eletrônico ensejaria o segundo fracasso consecutivo do certame. Tal fato acarretaria severo prejuízo ao erário e risco iminente de desabastecimento de veículos essenciais das áreas de saúde, educação e segurança pública.
- **Conformidade Jurisprudencial:** Conforme pacificado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) nos Acórdãos nº 1211/2021 e 1168/2025-Plenário, o saneamento de documentos que atestam condição preexistente da empresa é um dever-poder da Administração, não violando a isonomia, mormente diante da ausência de outros competidores na sessão. Não se vislumbra, portanto, qualquer traço de favorecimento, mas sim a estrita observância da **instrumentalidade das formas** e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

[Assinatura]



PMSJP

FL. (S)

Nº 337

RÚBRICA: 

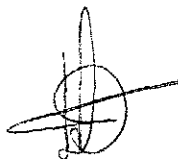
3. DA DECISÃO

Diante de todo o exposto:

1. **CONHEÇO E ACOLHO INTEGRALMENTE** a Justificativa Administrativa apresentada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.
2. **JULGO TOTALMENTE FAVORÁVEL** a habilitação e a consequente classificação da empresa **Mini Posto Paraíso Ltda (CNPJ: 04.202.717/0001-77)** no Pregão Eletrônico nº 018/2026, considerando o ato formalmente saneado e juridicamente hígido.
3. **AUTORIZO** o prosseguimento do feito em seus demais termos legais, encaminhando-se os autos para as providências de homologação e posterior assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Publique-se para fins de eficácia e transparência.

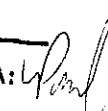
São João do Paraíso (MA), 25 de junho de 2026.



ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.04.0011-PMSJP

PMSJP
FL.(S)
Nº 338
RUBRICA: 

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Governo do(a) MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2026 referente à *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MINI POSTO PARAISO LTDA - 04.202.717/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1,00	LITROS	ale	litro	0,01 %	0,0100 %	0,01 %	0,01 %	0,0000 %
Descrição: GASOLINA COMUM									
2	1,00	LITROS	ale	litro	0,01 %	0,0100 %	0,01 %	0,01 %	0,0000 %
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM S500									
3	1,00	LITROS	ale	litro	0,01 %	0,0100 %	0,01 %	0,01 %	0,0000 %
Descrição: ÓLEO DIESEL S10									
Subtotal Adjudicado:							0,03 %	0,03 %	0,0000 %
Subtotal Orçado:							0,03 %	0,03 %	0,0000 %

TOTAL GERAL DO PROCESSO

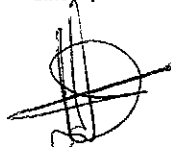
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %
0,03 %	0,03 %	0,0000 %

São João do Paraíso-MA, 25 de Junho de 2026

ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:6412016334
334
Assinado de forma digital por ZAQUEU DA SILVA
Dado: 2026.06.25 09:38:21 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Assine aqui



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 2026.05.04.0011-PMSJP

PMSJP
FL.(S)
Nº 339
RUBRICA: 

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Governo, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10), de interesse desta Administração Pública*

Fornecedor : MINI POSTO PARAISO LTDA - 04.202.717/0001-77

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado
1	1,00	LITROS	ale	litro	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
Descrição: GASOLINA COMUM								
2	1,00	LITROS	ale	litro	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
Descrição: ÓLEO DIESEL COMUM S500								
3	1,00	LITROS	ale	litro	0,01 %	0,01 %	0,01 %	0,01 %
Descrição: ÓLEO DIESEL S10								

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 25 de Junho de 2026

ZAQUEU DA SILVA
Assinado de forma digital
por ZAQUEU DA SILVA
CASTRO:6412016334
Dados: 2026.06.25 09:38:54
-03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo

Assine aqui

